



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 664, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.91.39.00	1952	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	8.300.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 665, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.805,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 208.805,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0046.2889.0000	3.3.90.32.00	3206	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	155.090,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.395,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.50.39.00	1890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	50.320,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	2632	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-155.090,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-53.715,00

Anulação (-) -208.805,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 666, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$770.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 770.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.50.43.00	3264	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	770.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.36.00	2726	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-85.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.39.00	2727	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-225.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	3026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-450.000,00

Anulação (-) -770.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2022, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2007.005.001852-3-PA	Aline Guilherme Nascimento
2022.204.005687-7-PA	Sedemir de Aguiar Junior
2022.204.005330-0-PA	Cristiano Sampaio Peixoto Souza
2022.204.005254-8-PA	Vanessa Pio dos Santos Torres
2022.204.004882-8-PA	Vanessa Medeiros Marques
2022.204.005595-3-PA	Caroline Robaina Pereira Maia Rolemberg
2022.204.004913-0-PA	Tarcila Nogueira Neves Ribeiro
2022.099.000233-2-PA	Aline Cretton Franca - FMS
2022.204.005645-3-PA	Alessandra Correa da Mata Martins
2022.099.000961-4-PA	Edna Conceicao Silveira Rangel Areas - FMS
2022.204.005810-8-PA	Fernanda Bastos Cassiano Abud
2022.204.005745-P-PA	Ana Paula Freitas dos Santos
2022.204.004454-5-PA	Rosangela Aparecida Borges
2022.204.005950-3-PA	Dayana de Azevedo Batista Gomes
2022.204.005345-4-PA	Germana dos Santos Silvestre Puget
2022.204.005761-5-PA	Mirian Silveira Barreto
2022.099.001063-7-PA	Adalberto de Oliveira Pereira - FMS
2022.204.004852-6-PA	Jose Felipe de Matos Pessanha
2022.204.005843-1-PA	Fernanda Sales Moco
2022.204.005778-3-PA	Gleyce Fraga Sousa Gomes

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.004995-3-PA	Sidney Barbosa da Silva
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/12/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam o CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 13 de dezembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 4260/2021 (2021.204.004429-4-PA)

EDITAL Nº 10/2022 – 1º CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1º CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **FABIANO CORDOVA GUIMARAES**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 34.501, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2554/2021 (2021.204.002693-3-PA), sob pena de revella; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de dezembro de 2022.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1º CPSI

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 3240/2018

(2018.115.003280-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000210-P-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins
2022.004.000190-1-CA	Washington Luiz Barbosa Freitas
2022.004.000206-6-CA	Leandro de Souza Siqueira
2022.004.000207-3-CA	Patricia Ribeiro de Souza Rangel
2022.004.000203-4-CA	Gisele Claudino Pereira da Silva

Campos dos Goytacazes, 14 de Dezembro de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 025/2022

Prorroga o prazo de vigência dos contratos das instituições APOE, APAPE e Irmãos da Solidariedade e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência dos contratos das instituições APOE, APAPE e Irmãos da Solidariedade por 01 (um) ano;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2022.

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Manoel Rangel
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 026/2022

Prorroga o prazo de vigência dos contratos dos Laboratórios e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência dos contratos dos laboratórios por 01 (um) ano;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2022.

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Manoel Rangel
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº 027/2022

Prorroga o prazo de vigência dos contratos de Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, realizados através do Chamamento Público nº001/2017 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência dos contratos de Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, referenciados pelo gestor de saúde municipal, realizados através do Chamamento Público nº001/2017 por 01 (um) ano;

§ 1º - As instituições previstas na resolução, são:

- Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos
- Santa Casa de Misericórdia de Campos dos Goytacazes
- Hospital Escola Alvaro Alvin
- Hospital Plantadores de Cana
- Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia
- Pró-rim Clínica de Doenças Renais LTDA
- Centro Assistencial de Regeneração Dérmica
- Cintilog Diagnósticos Ltda
- Ultramed Diagnósticos Ltda
- Associação Nova Esperança
- Fisioterapia Santa Maria de Campos Ltda

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2022.

João Manoel Rangel
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 028/2022

Aprovar

os membros para compor a Comissão Especial Eleitoral para o Biênio 2023/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros para composição da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes para o biênio 2023/2024;

Conselheiro Edgard Andrade Corrêa – Segmento Prestador de Serviço,
Conselheira Bruna Araújo Siqueira – Segmento Poder Público,
Conselheiro Tiago Lisboa Telles Ferreira – Segmento Formadores de Recursos Humanos,
Conselheira Antônia Rodrigues Corrêa – Segmento Profissionais de Saúde,
Conselheiro João Acácio Filho - Segmento Usuários (Presidente),
Conselheiro João Manoel Rangel - Segmento Usuários (Relator),
Conselheira Damarys de Almeida Rosa - Segmento Usuários e
Conselheira Iara Silva Lima Alexandrino – Segmento Usuário.

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2022;

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2022.

João Manoel Rangel
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº 029/2022

Aprova Plano Municipal de Contingência Contra as Arboviroses Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela referentes aos períodos 2019/2021 e 2022/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência Contra as Arboviroses Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, referentes aos períodos 2019/2021 e 2022/2024;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Manoel Rangel
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº21 de 16 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894.0001/61, com sede à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o senhor Marcelo Machado Feres, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021, através desta Secretaria, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período letivo de 2023.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão entregar os Envelopes de Habilitação e o Projeto de Venda no dia 17/01/2023 às 10h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal deste município, situada na rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Bairro Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ. A abertura dos envelopes dar-se-á neste mesmo dia, horário e local.

1 - OBJETO

O objeto dessa Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campos dos Goytacazes – RJ, cujo valor previsto é de R\$ 5.645.942,01 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo). Segue abaixo a descrição e o quantitativo dos gêneros previstos para serem adquiridos.

ITEM	GÊNEROS	UNID	QUANTIDADE +10% (margem segurança)	*Preço de Aquisição (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	LEITE INTEGRAL EM PÓ: integral, instantâneo, enriquecido com vitamina A, C e D, ferro e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: pacote de 400 g e com validade mínima de entrega de 06 meses após data de fabricação. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	PACT 400G	170.000	14,06	2.390.200,00
02	ARROZ BRANCO TIPO 1: beneficiado, polido, classe Longo Fino Tipo 1. Embalagem primária de saco plástico de polietileno atóxico, incolor, transparente, termo soldado, resistente com capacidade para 5Kg. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, lei nº 9.972, de 23/12/03 da Anvisa, Resolução RDC nº 360, de 23/12/03, Anvisa/MS, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90 e Instrução Normativa nº 19, de 28/05/09.	KG	115.000	4,25	488.750,00
03	REQUEIJÃO- Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gorduras TR trans, e glúten. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Embalagem plástica transparente, atóxico, contendo no mínimo 400g.	POTE 400g	5.000	11,60	58.000,00
04	MACARRÃO ESPAGUETE. tipo espaguete, poderá conter os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Número 8. Embalagem: pacote de 1 kg. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	Kg	22.000	4,52	99.440,00

05	MACARRÃO PARAFUSO: tipo parafuso, contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corante natural urucum. Embalagem: pacote de 500g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	Kg	1.800	6,56	11.808,00
06	IOGURTE: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de fruta (água, açúcar, amido modificado, fruta, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante e espessante goma xantana) e fermento lácteo. Sabores: coco, morango, frutas vermelhas. Embalagem em garrafa de polietileno ou copo, contendo 170g a 200g. Cada porção deverá conter entre 146 Kcal a 166 Kcal. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	Unid	100.000	2,32	232.000,00
07	SUCO INTEGRAL DE UVA- Suco de uva preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, concentrado, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 1500 ml. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	G f 1,5L	50.000	13,93	696.500,00
08	ABACAXI - Abacaxi tipo (pérola), in natura, tamanho médio ou grande, de polpa amarela de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados, em caixas plásticas e em temperatura ambiente.	Kg	7.212	4,83	31.660,68
09	BANANA PRATA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio (80g) Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	52.972	5,16	273.335,52
10	LARANJA LIMA- destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	28.140	6,60	185.724,00
11	LARANJA SELETA- aroma Fruto destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	KG	36.315	7,40	268.731,00
12	LIMÃO THAITI- Limão thaiti, tipo extra, liso, tamanho e Coloração: Uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, etiquetados com a identificação da escola e peso.	KG	516	4,72	2.435,52
13	MAMÃO FORMOSA- deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	KG	9.351	8,11	75.836,61

14	MELANCIA- Melancia, graúda, de 1ª qualidade, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas. Pesando no mínimo 2 kg.	KG	38.532	3,30	127.155,60
15	ABÓBORA- com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras e corpos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embaladas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	KG	12.389	4,83	59.838,87
16	AIPIM - de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embaladas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	KG	15.888	3,98	63.234,24
17	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 03 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.	KG	2.352	17,57	41.324,64
18	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 03 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.	KG	2.352	14,90	35.044,80
19	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA- tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.	KG	2.352	15,23	35.820,96

20	OVO DE GALINHA CAIPIRA, íntegros, casca áspera e fosca sem rachaduras e sujidades. Embalagem contendo 12 unidades. Deverá conter dados de identificação do produto, selo de inspeção e prazo de validade de no máximo 30 dias.	Dz	36.057	13,01	469.101,57
TOTAL				R\$	5.645.942,01

*O preço final dos gêneros correspondentes aos itens 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 16 e 20 onde a entrega será realizada diretamente nas Unidades Escolares, foi acrescido de 20% considerando a logística de entrega. (Resolução CD/FNDE nº06 de 08 de maio de 2020, Art.31, §1º).
*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº06 de 08 de maio de 2020, Art.31, §4º).

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, (Materiais de Consumo - Fonte: 215

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Se houver contratação, os objetos, desta Chamada Pública, deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Gêneros perecíveis (hortifruti, polpa de fruta, iogurte, requeijão e ovos de galinha caipira) – deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações da Coordenação de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, seguindo os critérios estabelecidos nas especificações.
- b) Os gêneros leite em pó, arroz, requeijão, macarrão espaguete, macarrão parafuso, iogurte, suco de uva e polpas de frutas, deverão ser entregues diretamente nos galpões das Empresas que fornecem alimentação nas Unidades Escolares, para que sejam distribuídas às Unidades Escolares.
 - Comercial Milano: Rua Penha Maria, s/n. Bairro: Parque Aurora.
 - ACF da Silva: Rua Dr. Felipe Ueber, 327. Bairro Turf Clube.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

Quando for necessário, a entrega do objeto será feita de forma parcelada pela contratada a partir da ordem formal de fornecimento na quantidade programada pela Unidade Executora/Coordenação de Nutrição Escolar.

5. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 06/2020.

5.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1.1- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Fornecedores Individuais, não organizados em grupo, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda.

5.1.2- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, os seguintes documentos:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Extrato da DAP física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas em lei especial, quando for o caso e;
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

5.1.3- Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Extrato DAP Jurídica para associações e cooperativas participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VII - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII – Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

OBS: Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou por cópia previamente autenticada em cartório.

5.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

- 5.2.1 - No envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO II (Resoluções FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021).
- 5.2.2 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução FNDE nº 06/2020.
- 5.2.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. Caso a Entidade Executora (EEX.) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretirável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

7. DAS AMOSTRAS:

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras físicas ou portfólio/ficha técnica com foto do produto na SEDUCT, com sede na **Praça 5 de Julho, nº 60, Bairro Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ**, Coordenação de Nutrição Escolar, até o dia 19/01/2023, às 17horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

7.2. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas nesta chamada pública, a proposta do Agricultor/ Empreendedor Rural será desclassificada.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega de frutas, legumes e ovos (itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 20) deverá ser feita diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Anexo I, obedecendo ao cronograma estabelecido pela Coordenação de Nutrição Escolar, que será disponibilizado na assinatura do contrato.

ITEM	GÊNERO	LOCAL	PERIODICIDADE
01	Leite em pó integral	Galpão da Empresa	Mensal
02	Arroz branco tipo 1	Galpão da Empresa	Mensal
03	Requeijão	Galpão da Empresa	Quinzenal
04	Macarrão espaguete	Galpão da Empresa	Mensal
05	Macarrão Parafuso	Galpão da Empresa	Mensal
06	Iogurte	Galpão da Empresa	Semanal
07	Suco Integral de uva	Galpão da Empresa	mensal
08	Abacaxi	Unidade escolar	Semanal
09	Banana prata		Semanal
10	Laranja lima	Unidade Escolar Relação em anexo	Semanal
11	Laranja seleta		Semanal
12	Limão Thaili		Semanal
13	Mamão formosa		Semanal
14	Melancia	Unidade Escolar Relação em anexo	Semanal
15	Abóbora		Semanal
16	Aipim		Semanal
17	Polpa de abacaxi	Galpão da Empresa	Quinzenal
18	Polpa de goiaba	Galpão da Empresa	Quinzenal
19	Polpa de manga	Galpão da Empresa	Quinzenal
20	Ovo de galinha caipira	Unidade Escolar Relação em anexo	Semanal

9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. Obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto, recusar o fornecimento desconforme;
- 10.1.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 10.1.3. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

10.2. Obrigações do Contratado:

- 10.2.1. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 10.2.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- 10.2.3. Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- 10.2.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- 10.2.5. Retirar todos os materiais recusados, das dependências das Unidades Escolares e dos galpões das Empresas de Alimentação, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade como objeto do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Coordenação de Nutrição Escolar.

11.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

11.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

11.4. O estabelecimento da agroindústria empreendedora da agricultura familiar deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual do Estado do Rio de Janeiro (SIE), ou no Sistema de Inspeção Municipal de Campos dos Goytacazes (SIM), ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais:
 - Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: <https://www.campos.rj.gov.br>
 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia situada na Praça 5 de Julho, nº 60, Bairro Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ. Na Coordenação de Nutrição Escolar.
 - Site da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: <https://www.pae.seduct.campos.rj.gov.br>

- Meios de comunicação.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEX.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

12.3 A aquisição de gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como o do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretirável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Faz parte deste Edital de Chamada Pública:

- ANEXO I – Endereço das Unidades de Ensino para entrega dos gêneros.
- ANEXO II – Modelo do Projeto de Venda
- ANEXO III – Divisão dos lotes.
- ANEXO IV – Planilha de Orçamento e orçamentos.
- ANEXO V - Minuta do Contrato.
- ANEXO VI - Cronograma

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de dezembro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM O LOTE

LOTE 1	
Grupamento - Farol	Endereço
E.M. APIC	Terminal Pesqueiro - Farol de São Tomé - Santo Amaro
E.M. José de Anchieta	Rua Xingu, s/nº - Xexé - Farol de São Tomé - Santo Amaro
E.M. Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Rua Dom Augustinho, s/nº - Vila do Sol - Farol de São Tomé - Santo Amaro
C.E. Farol de São Thomé	Rua Olavo Saldanha, s/nº - Farol de São Thomé - Radio Velho
E.M. Farol de São Thomé	Av. Pinheiro Machado, s/nº - Farol de São Tomé - Santo Amaro
C.E. Felismino Maques Barreto	Rua Boa Ventura, s/nº - Farol de São Thomé
E.M. Olimpio Honório de Almeida	Av. Pinheiro Machado, s/nº - Farol de São Tomé - Santo Amaro
E.M. Olavo Alves Saldanha Filho	Rua Olavo Alves Saldanha Filho, s/nº - Boa Vista - Santo Amaro
E.M. Coronel Antônio Batista	Praça de Santo Amaro, s/nº - Santo Amaro



Grupamento - Baixada I e II	Endereço
C.E. Monteiro Lobato - Venda Nova	Av. Principal, s/n - Campo Novo
E.M. João Goulart - Venda Nova	Rua Principal, s/nº - Venda Nova
E.M. Alberto Lamego II - Martins Lage	Rodovia José Lysandro de Albernaz Gomes - Martins Lage
E.M. DR. Luiz Guarani - Cambaiba	Estrada de Cambaiba, s/nº - Cambaiba
E.M. Jacques Richer - Campo Novo	Estrada de Campo Novo - Campo Novo - São Sebastião
E.M. José Carneiro Terra - Fazendinha	Av. Newton Guarani, s/nº - Fazendinha
C.E. Beira do Tai - Beira do Tai	Av. Júlio de Souza Rangel, s/nº - Beira do Tai
E.M. Tarcílio Siqueira Cordeiro - Beira do Tai	Rua Principal, s/nº - Beira do Tai - São Sebastião
C.E. Erivelton Júnior - São Sebastião	Praça São Sebastião, 7 - São Sebastião
E.M. Compartilhada Leôncio Pereira Gomes - São Sebastião	Rua Rodrigues Peixoto, nº 01 - São Sebastião
C.E. Mãe Flor Sadi Ribeiro Gomes - Poço Gordo	R. Principal, s/n - Poço Gordo
E.M. Alberto Lamego I - Poço Gordo	Rua Principal, s/nº - Poço Gordo - São Sebastião

Grupamento - Baixada III e IV	Endereço
E.M. Maria Queiroz de Oliveira - Mineiros	Rua Maria Cândida Pessanha, s/nº - Mineiros
C.E. José Cândido de Carvalho - Saturnino Braga	Rodovia do Açúcar, s/nº, Saturnino Braga - São Sebastião
E.M. Maria Arlete de Azevedo de Araújo - Saturnino Braga	Av. Alair Ferreira, KM 22 - Saturnino Braga - São Sebastião
E.M. Amaro Antonio da Silva - Ponto do Coqueiro	Est. do Açúcar, s/nº - Km 23 - RJ-216 - Ponto do Coqueiro
E.M. Antônio Caetano Peixoto - Alto do Eliseu	Estrada Alto do Elizeu - Alto do Elizeu - São Sebastião
E.M. Gervásio Vasconcelos Cordeiro - Ponto do Carmo	Estrada do Açúcar, s/nº - Ponto do Carmo - Goitacazes
E.M. Heitor Alves Barreto - Largo do Garcia	Estrada Largo do Garcia - São Sebastião
E.M. Lúcia Caldas - Campo Limpo	Estrada do Açúcar - Campo Limpo - Goitacazes
C.E. Maria da Conceição Santos Tavares - Baixa Grande	Rodovia Deputado Alair Ferreira, RJ 216 - Baixa Grande
E.M. Santa Terezinha - Baixa Grande	Rua Dom Bonifácio Plum, s/nº - Baixa Grande - Mussurepe
E.M. Francisco Ribeiro Siqueira - Babosa	Estrada da Babosa, s/nº, Babosa - Mussurepe
E.M. José das Chagas Pinto - Marrecas	Praça de Marrecas, s/nº - Mussurepe
E.M. Pedro Barbosa - Mussurepe	Estrada Principal, s/nº - Rio do Colégio - Mussurepe

Grupamento - Baixada V	Endereço
C.E. Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado - Tócos	Av. Guilherme Morisson, 619 - Tócos
E.M. CIEP Brizolão 269 Francisco Portela - Tócos	Rua Guilherme de Morisson, s/nº - Tócos
E.M. Alcécio Ribeiro da Silva - Tócos	Rua Miguel Rinaldi, 685- Canto do Rio - Tócos
E.M. Antônio de Souza Rodrigues - Tócos	R. Viúva Areias, s/nº - Coqueiro de Tócos - Tócos
E.M. Dr. Getúlio Vargas - Tócos	Rua Maria Isabel Gomes dos Santos, s/nº - Tócos
E.M. José de Azevedo - Ponta Grossa dos Fidalgos	Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Ponta Grossa dos Fidalgos - Tócos
E.M. Gonçalves Francisco Nunes - Carvão	Estrada do Carvão, s/nº - Carvão - Tócos
E.M. Manoel Simões de Rezende - Carvão	Rua 02, Estrada do Carvão, Cantagalo

Grupamento - Baixada VI	Endereço
E.M. José Manoel da Silva - Caboio	Rua Principal, s/nº - Retiro - Canal das Flechas - Santo Amaro
E.M. Sérgio Viana Barroso - Caboio	Estrada de São Martinho - Caboio - Santo Amaro
E.M. Miguel Henrique Gomes - São Martinho	Rua Principal, s/nº - São Martinho - Santo Amaro
E.M. Sinhozinho Rocha - Canto do Engenho	Canto do Engenho - Santo Amaro
E.M. Thierry Homero Ribeiro Gomes - Alto da Areia	Estrada de São Martinho, s/nº - Alto da Areia

LOTE 2	Endereço
Grupamento - Goitacazes	Endereço
Nação Goitacá CIEP - Goitacazes	Estrada de Poço Gordo, s/nº, Goitacazes
C.E. Norberto Siqueira Barreto - Goitacazes	R. Sebastião Silvano, 132 - Goitacazes
E.M. Manoel Coelho - Goitacazes	Rodovia Raul Souto Maior, s/nº - Ponto da Cruz - Goitacazes
E.M. Leopoldino Maria - Goitacazes	Rua Campo Alegre, s/nº - Nova Goitacazes
C.E. Monsenhor Olivácio Nogueira Matins - Goitacazes	Rua Monsenhor Capeline, 30 - Goitacazes
C.E. Donana - Donana	Rua Antônio Moacir Batista, 39 - Donana
E.M. Donana - Donana	Rua Francisco Sabino, s/nº - Donana - Goitacazes
E.M. Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos - Pq. Tropical	Estrada do Açúcar, s/nº - Donana
C.E. Parque Imperial - Pq. Imperial	R. Lourival Martins Bada, 2 - Pq. Imperial
E.M. Rotary I - Pq. Imperial	Rua das Hortências, s/nº - Parque Bela Vista

Grupamento Penha/Novo Jockey	Endereço
E.M. José do Patrocínio (Nina Aroeira) - Penha	Av. Henrique Guitton, s/nº, Conjunto Santa Maria - Penha
E.M. José do Patrocínio - Penha	Av. Henrique Guitton, s/nº, Conjunto Santa Maria - Penha
C.E. Penha - Penha	R. Rossine Quintanilha Chagas, s/n - Penha
C.E. Francisco Cordeiro Pereira - Penha	Rua Projetada 3, s/nº - Conjunto Habitacional da Penha - Penha
C.E. Carlos Roberto Nunes de Carvalho - Penha	Rua Amaro Machado, 67 - Parque Angélica
C.E. José Moreira - Penha	Rua Manoel Gomes da Silva, 23 - Penha
C.E. Jocinéia da Silva Borges I (sede) - Novo Jockey	Rua 15, s/nº - Novo Jockey
C.E. Jocinéia da Silva Borges II (anexo) - Novo Jockey	Rua Henrique Oliveira, s/n Anexo: Rua Projetada, s/n - Novo Jockey
E.M. Sebastião Ribeiro de Deus - Novo Jockey	Rua 16 - Novo Jockey
E.M. Professora Wilmar Cava Barros - Jockey (Presidente Kennedy)	Av. Arthur Cardoso Filho, s/nº - Jockey Club
E.M. Senador Tarcísio Miranda - Jockey (Presidente Kennedy)	Av. Presidente Kennedy, nº 47 - Jockey Club
C.E. Ana Beatriz Rangel da Silva - Jockey	R. Ariosto Lanes Rabelo, 167 - Jockey Clube
C.E. Wilson Amaro de Freitas - Jockey	Rua Antonio Callado, s/n - Jockey II

LOTE 3	Endereço
Grupamento Parque Aurora/Turf	Endereço
C.E. Irmã Dulce - Pq. Aurora	Rua Manoel Ribeiro, 97, Parque São Benedito
C.E. Parque Aurora - Pq. Aurora	Travessa Martins, s/n - Pq. Aurora
E.M. CIEP Arnaldo Rosa Viana - Pq. Aurora	Rua Mário Manhães de Andrade, s/nº - Parque Aurora
E.M. Sagrada Família - Convento	Av. Santo Afonso, 208 - Parque João Seixas
E.M. Professora Sebastiana Machado da Silva - Dr. Bada	Rua Dr. Bada, s/nº - IPS
E.M. Maria Lúcia - Turf	Praça Antonio Viana, s/nº - Turf Club
E.M. Dr. Alcindor de Moraes Bessa - Turf	Rua Manoel Landim, 208 - Turf Club
C.E. Sebastião Tavares Campista - Turf	Rua Cardoso Moreira, 361, Turf Club
E.M. APOE - Turf	Rua Domingos Viana - Turf - Club
C.E. STIAC - Jardim São Benedito	Marechal Floriano - Centro

Grupamento Centro/Lapa	Endereço
E.M. Pequeno Jornaleiro - Centro (Próximo ao SANDU)	Rua Antonio Ribeiro Moço, nº 11 - Centro
C.E. Dom Antonio de Castro Mayer - Pq. Califórnia	Rua Domingos Viana, 224 - Pq. Califórnia
C.E. João Perdecene Neto - Lapa	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa
E.M. Instituto Profissional São José - Lapa	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa
C.E. Francisco de Assis - Matadouro	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/nº - Matadouro
E.M. Francisco de Assis - Matadouro	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/nº - Matadouro

LOTE 4	Endereço
Grupamento - Pecuária/Nova Brasília	Endereço
E.M. 29 de Maio - Pecuária	Rua Visconde de Alvarenga, s/nº - Pecuária
C.E. Dom Helder Câmara - Pecuária	Prof. Edgar Machado, s/nº - Pecuária
E.M. Presidente Castelo Branco - Pecuária	Rua Prefeito Edgar Nunes Machado, s/nº - Pecuária
C.E. Irmã Zilda de Castro - Pecuária	Rua Ramiro Braga, s/nº - Cajú
E.M. Ferrovário Jocy da Silva Barreto - Pecuária	Rua Bruno de Azevedo, 55 - Pq. Tamandaré
C.E. Professora Ruth Chagas Manhães - Julião Nogueira	Rua Wilson Amaro de Freitas, s/n - Parque Julião Nogueira
E.M. Professor Walter Siqueira - Julião Nogueira	Rua Wilson Amaro de Freitas - Parque Julião Nogueira
C.E. Benedito Alves Barreto - Nova Brasília	Rua Pache Faria, s/nº - Nova Brasília
C.E. Esplanada - Nova Brasília	Rua Walter Sales, s/n - Pq. Esplanada
E.M. Clóvis Tavares CIEP Compartilhado - Nova Brasília	Rua Allan Kardec, s/nº, Pq. Nova Brasília
E.M. José Carlos Pereira Pinto - Nova Brasília	
E.M. Amaro Prata Tavares (Antigo Wilma Tâmega) - Formosa	Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647 - Centro
E.M. CEMSTIAC - Lacerda Sobrinho	Rua Lacerda Sobrinho, 114 - Centro

LOTE 5	Endereço
Grupamento: Serrinha/Ibitioca/Tapera/Ururui	Endereço
C.E. João Siqueira dos Santos - Tapera	Rua C, Quadra C, s/n - Tapera
E.M. Manoel Ribeiro do Nascimento - Tapera	Rua E, s/nº, Loteamento Novo - Tapera
C.E. Silvína Manhães Terra - Ibitioca	Estrada Ribeiro Comprido, s/n - Ibitioca
E.M. Antônia Lopes - Ibitioca	Rua do Colégio, Pemambuca - Ibitioca
E.M. Alfredo Vieira Machado - Ibitioca	Serrinha - BR 101, KM 129
E.M. Ambrósio Sousa - Ibitioca	Estrada do Leite, s/nº - Serrinha
E.M. Leandro de Souza Gomes - Ibitioca	Estrada Pedra Negra, s/nº - Ibitioca
E.M. Barreto - Caxeta	Rodovia Amaral Peixoto - Km 91, Caxeta - Ibitioca
E.M. Manoel Pereira Gonçalves - Caxeta	Estrada da Figueira - Fazenda Felicidade - Caxeta
E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto - Caxeta	KM 94, BR 101 - Caxeta - Ibitioca

Grupamento: Dores de Macabu/Ururui	Endereço
C.E. Luiz Gonzaga da Silva - Ururui	R. José Maria da Cruz Campista, s/n - Ururui
E.M. Mário Barroso - Ururui	Rua da Farmácia, nº 202 - Ururui
E.M. Pequeno Frederico - Ururui	Rua Vicente de Vasconcelos, s/nº - Ururui
E.M. João Borges Barreto - Ururui	Rua Haroldo Machado, s/nº, Conjunto João Paulo II - Rua A, s/nº - Ururui
E.M. Alcebiades Candiano - Ponta da Lama	Estrada Dores de Macabu, s/nº - Ponta da Lama
E.M. João Clapp - Ponta da Lama	Rua Heraldo Batista, s/nº - Ponta da Lama
E.M. Manoel Corrêa Gonçalves - Dores de Macabu (Estrada do Macaco)	Estrada de Macacos - Dores de Macabu
C.E. José de Souza Sodré - Dores de Macabu	Rua São Francisco, 75 - Dores de Macabu
E.M. Maria Antônia Pessanha Trindade - Dores de Macabu (Quilombo)	Av. Mário de Abreu, s/nº - Quilombo - Dores de Macabu
E.M. Paulo Freire - Dores de Macabu	Rua Pq. Souza Valle, s/nº - Dores de Macabu
E.M. Raymundo Soares Filho - Dores de Macabu (Cerejeira)	Estrada Cerejeira, s/nº, Cerejeira - Dores de Macabu
E.M. Sebastião Viveiros de Vasconcelos - Dores de Macabu (Guriri)	Estrada de Dores de Macabu, s/n - Guriri - Dores de Macabu

LOTE 6	Endereço
Grupamento Imbé	Endereço
C.E. Conceição do Imbé - Imbé	Conceição do Imbé - Morangaba
E.M. Conceição do Imbé - Imbé	Fazenda Conceição do Imbé - Morangaba
E.M. Fazenda Aleluia - Imbé	Fazenda Aleluia - Imbé - Morangaba
E.M. Salvador Benzi - Imbé	Fazenda Opinião - Imbé - Morangaba
E.M. Antônio Francisco Sales - Imbé	Estrada Rio do Norte do Imbé - Morangaba
E.M. Santa Rita - Imbé	Fazenda Mocotó - Imbé - Morangaba
E.M. Helena Machado de Oliveira - Santa Cruz	Rodovia Campos-São Fidélis - Itererê - Santa Cruz
E.M. Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro - Santa Cruz	Av. Central, S/N - Santa Cruz
C.E. Vera Prityman - Santa Cruz	Rua do Colégio, 39 - Santa Cruz
E.M. Padre João Norberto da Costa Lima - Estrada Lagoa de Cima	Estrada de Lagoa de Cima, s/nº - Fazenda Olinda - Morangaba

E.M. Ponta da Palha - Estrada Lagoa de Cima	Estrada Lagoa de Cima, s/nº - São Benedito - Morangaba
C.E. Professora Ângela Maria do Amaral Carvalho - Lagoa de Cima	Estrada Principal, s/n - Lagoa de Cima
E.M. Antônio Joaquim Codeço - Morro Grande	Est. Lagoa de Cima - Morro Grande - Morangaba
C.E. Nadir Pereira Gomes - Rio Preto	Av. Principal - Rio Preto, s/n - Morangaba
E.M. Fazenda Chailta - Rio Preto	Fazenda da Penha - Morangaba
E.M. Morangaba - Rio Preto	Rua Principal, s/nº, Rio Preto - Morangaba
E.M. Roosevelt Christóstomo de Oliveira - Rio Preto	Serra do Rio Preto - Morangaba
E.M. Santo Amaro - Rio Preto	Av. Principal, s/nº, Água Fria - Morangaba

LOTE 7	
Grupamento Guarus	Endereço
Guarus/Calabouço	
E.M. Custódio Siqueira CIEP	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 500 - Calabouço
E.M. Lions II	Rua Dom Aquino Corrêa, s/nº - Parque São Jorge
E.M. Custódio Generoso Vieira	Rua Djalma Lima, 286 - Parque Prazeres
E.M. Prisco de Almeida	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 471 - Calabouço
E.M. Lions Goitacá	Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº 360, Calabouço
E.M. Santo Antônio	Rua Santo Antônio, 129 - Jardim Carioca
E.M. Dr. Luiz Sobral	Rua Araújo Silva, 20 - Jardim Carioca
E.M. Branca Peçanha Ferreira	Rua José Jorge Teixeira, 144 - Parque Eldorado
E.M. Frederico Paes Barbosa	Rua Jonh Jonh Duncan, s/nº - Parque Novo Mundo
E.M. Professora Olga Linhares Corrêa	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 751 - Calabouço
C.E. Professora Olga Linhares Corrêa	Rua Araújo Silva, 87 - Jardim Carioca
C.E. Orla I	Av. Bartholomeu Lisandro, 1116 - Jardim Carioca
C.E. Parque Prazeres	R. Djalma Lima, 100 - Parque Prazeres
Guarus/Santa Rosa	
E.M. Ataíde Dias CIEP	Rua Califórnia, 110 - Santa Rosa
E.M. CIEP Brizolão 144 Professora Carmem Sylvia Carneiro	Rua Edgard Monteiro, s/nº, Pq. Eldorado
E.M. Lions I	Av. Santa Rosa, s/nº - Parque Santa Rosa
E.M. Professora Eunícia Ferreira da Silva	Rua Vinte de Março, nº 18 - Santa Rosa
C.E. Jardim Ceasa	Rua Nova Aurora, 348 - Jardim Ceasa
C.E. Júlia Gomes Cardoso	Rua Operário Valdir Manhães, 142 - Custodópolis
C.E. João Batista Veiga	Rua Patrício Menezes, 37 - Custodópolis
C.E. João Goulart	Rua Profª Ruth Ribeiro do Rosário, s/nº - Eldorado
C.E. Martin Luther King	Rua Nove, s/n, Novo Eldorado
C.E. Zumbi dos Palmares	Rua Juiz Antônio Braga, 2 - Santa Rosa
C.E. Grevi Siqueira	Rua Carlos Bruno, 86/98 - Custodópolis
E.M. CIEP Brizolão 332 Pedro Álvares Cabral	Estrada Taquaraçu, s/nº - Terra Prometida Codin
C.E. Gandur Assed	Rua Principal, s/nº - Terra Prometida
C.E. Gilberto do Espírito Santo Amaral	Rua N, s/nº - Codin
C.E. Francisco Alves Dias	Rua José Luiz de Freitas - Parque Santa Clara
Guarus/Furnas	
E.M. Lídia Leitão de Albernaz - Aldeia	Rua São Paulos/nº - Parque Cidade Luz - Guarus
C.E. Aldeia - Aldeia	Rod. Campos x Itaperuna, s/n - Parque Aldeia
C.E. José Eduardo Zandonade - Aldeia	Rua Aldenor Alves dos Santos, 150 - Santa Helena
E.M. Francisco Faria Barbosa - Aldeia	Rodovia Campos-Itaperuna - KM 3 - Parque Aldeia
E.M. Professora Áurea Simão - Aldeia	Rua Santo Eduardo, 41 Parque Lebrete
C.E. Professora Joelma Figueiredo de Souza - Aldeia	Rua Lindolfo Fraga, 71 - Fundão
C.E. Sérgio Luiz Lillo Paes da Silva - Aldeia	Rua Minas Gerais, 13 - Parque Cidade Luz
C.E. Souza Mota - Aldeia	Av. Souza Mota, nº 123 - Fundão
E.M. CIEP Brizolão 142 Maestro Vila Lobos	Rua Nazário Pereira Gomes, 464 - Pq. São José
C.E. Antônio Nunes Vieira - Três Vendas	Rua Principal, s/nº - Três Vendas
C.E. Ataliba Carvalho de Brito - Três Vendas	Rua da Praça, s/nº - Sapucaia
E.M. Professora Darci Ribeiro - Três Vendas	Rua Principal, s/nº - Três Vendas
Guarus/Pq. Guarus	
C.E. São Matheus	Rua Marquês de Valença - s/n - Parque São Matheus
C.E. Pq. Guarus	Av. Petrópolis, 170 - Pq. Guarus
C.E. Heloísa Monteiro da Paixão	Av. Hélio Montezano de Oliveira, s/nº - Pq. Guarus
C.E. Glicério Carlos Neto	Rua Municipal, 100, Parque Lebrete
E.M. Wilson Batista	Av. Campista, s/nº, Parque Guarus
E.M. Marechal Arthur da Costa e Silva	Av. Zuza Mota, s/nº - Pq. Presidente Vargas
E.M. Professor Fernando de Andrade	Avenida Petrópolis, nº 147, Parque Guarus
C.E. Dr. Félix Miranda	Av. Petrópolis, 35 - Pq. Guarus
C.E. Getúlio Vargas	R. Auta de Souza - Pq. Alvorada

LOTE 8	
Grupamento: Travessão 1	Endereço
E.M. Marlene Henriques Alves - Jardim Aeroporto	Rua Luiz Baldan, s/nº - Pq. Jardim Aeroporto
C.E. Jardim Aeroporto - Jardim Aeroporto	Rua Dorila Pessanha, s/nº - Jardim Aeroporto
E.M. Alayr Bernardes Pereira - Brejo Grande	Estrada de Brejo Grande s/nº - Brejo Grande
E.M. Bartholomeu Lysandro - Balança Rangel	Estrada de Balança Rangel, s/nº - Travessão
E.M. Guiomar Ramos Paes - Balança Rangel	Balança Santa Maria - Travessão
E.M. Carlos Chagas - Jacarandá	Rua Principal, s/nº - Jacarandá - Travessão
E.M. Francisco Ricardo L. A. Santos - Mundéus	Av. Principal, 215 - Mundéus, Travessão
E.M. Augusto Machado Viana - Km 6	Rua G, 54 e 57 - Codin
E.M. Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo - Km 8	Rodovia Campos-Vitória, KM 8, Jardim Aeroporto
E.M. Anleifer Leite Fernandes - Jardim Boa Vista	Rua 9, Jardim Boa Vista - Km 05, BR 101
C.E. Bruno da Silva Macabu - Jardim Boa Vista	Rua 1, nº55 - Jardim Boa Vista
C.E. Pq. Santos Dumont - Pq. Santos Dumont	Rua Álvaro Batista, 28 - Parque Santos Dumont

Grupamento: Travessão 2	Endereço
C.E. Madre Tereza de Calcutá - Travessão	R. Manoel Vieira da Silva, 33 - Travessão
C.E. Antonina Venâncio - Travessão	Av. Antônio Luiz da Silveira, s/n - Travessão
E.M. Albertina Azevedo Venâncio - Travessão	Av. Antonio Luiz da Silveira, 204 - Travessão
E.M. João Batista de Azeredo - Travessão	Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Travessão
E.M. Luis Carlos de Lacerda - Travessão	BR 101 - Rodovia Campos-Vitória, Km 16, s/nº - Travessão
E.M. Nossa Senhora da Conceição - Travessão	Praça do Arraial, s/nº - Arraial - Travessão
E.M. Professor Carlos Bruno - Travessão	Rua Principal, s/nº, Ribeiro do Amaro - Travessão
E.M. Professora Eleonora Silva Viana Pinto - Travessão	Estrada do Fio, 49 - KM 13 - Travessão de Campos
C.E. Emídio Teixeira de Oliveira - Lagoa das Pedras	Rodovia Campos-Vitória, Km 8 - Lagoa das Pedras
C.E. Nova Canaã (Álvaro Ribeiro das Neves) - Nova Canaã	Rua Principal, s/n, Pq Nova Canaã
E.M. Nova Canaã (Ary Batista Rangel) - Nova Canaã	Rua Principal, s/nº - KM 10 - Nova Canaã
C.E. Anísio Spinola Teixeira - Km 13	Av Antonio Luiz da Silveira s/n - Km 13, Travessão de Campos
E.M. Francisco Ricardo L. A. Santos - Km 15	Rua 1, s/nº - Km 15 - Travessão
E.M. José Giró Faisca - Km 15	Rua D, nº 19, Nova Travessão - Travessão
E.M. Etelevira Matins Medeiros - Km 17	Rod. Campos-Vitória - KM 13 - Travessão
E.M. Ignácio Corrêa dos Santos - Guandu	Rua Principal, s/nº - Guandú - Travessão
Grupamento: Morro do Coco	
E.M. Dr. Gastão Graça	BR 101 - KM 4 - Pião de Cima - Morro do Coco
E.M. João Carlos de Castro	Morro do Coco - Pião de Baixo
E.M. Luiz Monteiro Barbosa	Estrada São Luis de Mutuca - Morro do Coco
C.E. Olímpio Paulo da Silva	R. Nossa Senhora da Penha, s/n - Morro do Coco
E.M. Lulo Ferreira de Araújo (Francisco)	Rua Nossa Senhora da Penha, s/nº - Morro do Coco
E.M. Felício Sarlo	Parque Ipiranga - Morro do Coco
E.M. Santa Rosa	Fazenda Santa Rosa - Morro do Coco
E.M. Sesmaria	Sesmaria - Morro do Coco

LOTE 9	
Grupamento Conselheiro Josino/ Murundu	Endereço
E.M. Anna Fernandes Paes - Murundu	Rua Mário Rocha, s/nº - Murundu
E.M. Califórnia - Murundu	Rua Califórnia, S/N - Santa Maria
E.M. Genésio Viana - Murundu	Rodovia Murundu - Palmares, s/nº
E.M. Isabel Maria Polônio Tavares - Murundu	Rua das Flores, s/nº - Murundu
E.M. Santa Bárbara - Murundu	Fazenda Santa Barbara - Santo Eduardo
C.E. Irmã Zilda - Conselheiro Josino	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, 115 - Conselheiro Josino
E.M. Conselheiro Josino - Conselheiro Josino	Rua Porfírio Mothé, s/nº Conselheiro Josino Vila Nova
C.E. Enéas Tavares Trindade - Vila Nova	Rua do Alto, s/n - Vila Nova
E.M. Eloy Ornelas - Vila Nova	Rua do Alto, 87 - Vila Nova
E.M. Santa Rita de Cássia - Chave do Paraíso - Vila Nova	Rua Manoel Ribeiro de Souza, s/nº - Chave do Paraíso - Vila Nova

LOTE 10	
Grupamento: Santo Eduardo/Santa Maria	Endereço
C.E. Henrique Jardim da Cruz	Rua Mercúrio, 53 - Santa Maria
C.E. José Silveira Lubanco	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, s/nº - Espírito Santinho
C.E. Professor Paulo Freire	Rua Santo Augusto de Mello, 29 - Centro - Santo Eduardo
E.M. Carlos Jardim da Cruz	Rua Teotônio Ferreira de Araújo - Espírito Santinho - Santo Eduardo
E.M. São João	KM 6, RJ 230 - São Roque - Santo Eduardo
E.M. Nossa Senhora Aparecida	Rua Santo Augusto de Melo, nº 29 - Santo Eduardo
E.M. Olímpio Peixoto Sampaio	Rua Marte, s/nº - Santa Maria
E.M. Posse do Meio	Posse do Meio - Santa Maria
E.M. Santa Maria	Rua Marte, s/nº - Santa Maria

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA - Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:	

ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA - Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV -RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4.	5. Preço de Aquisição* / Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2021					Total do projeto
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA - Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone			
9. Banco		10. Nº da Agência			
		11. Nº da Conta Corrente			
8. E-mail (quando houver)					
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n 001/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ	Município		
Endereço		Fone			
Nome do Representante Legal		CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	

ANEXO III

DIVISÃO DOS LOTES E PREVISÃO QUANTITATIVA DOS GÊNEROS POR LOTES:

LOTES	GRUPAMENTOS
1	Farol, Baixada I e II, Baixada III e IV e Baixada V e VI
2	Goitacazes, Penha, Jockey e Novo Jockey
3	Parque Aurora, Turf, Centro e Lapa
4	Pecuária, Nova Brasília,
5	Dores de Macabu, Ururai e Serrinha
6	Imbé
7	Guarus, Calabouço, Santa Rosa, Furnas e Parque Guarus
8	Travessão I e Travessão II, Morro do Coco
9	Conselheiro Josino, Murundu
10	Santo Eduardo, Santa Maria

PREVISÃO QUANTITATIVA (03 MESES):

LOTE 1								
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	BAIXADA 1 e 2	BAIXADA 3 e 4	BAIXADA 5	BAIXADA 6	FAROL	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	186	261	240	39	255	981
09	Banana prata	Dz	1752	1605	1377	198	1725	6654
10	Laranja lima	Dz	1311	516	312	9	738	2886
11	Laranja seleta	KG	933	1302	1206	198	1278	4917
12	Limão Thaiti	KG	12	18	18	6	18	72
13	Mamão formosa	KG	447	165	93	0	243	948
14	Melancia	KG	1185	1203	1053	156	1260	4857
15	Abóbora	KG	390	372	321	48	396	1527
16	Aipim	KG	480	558	507	78	573	2196
20	Ovo de galinha caipira	DZ	1313	1483	1248	197	1378	5619

LOTE 2					
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	GOITACAZES	PENHA, JOCKEY E NOVO JOCKEY	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	408	432	840
09	Banana prata	DZ	3003	4029	7032
10	Laranja lima	DZ	1206	2994	4200
11	Laranja seleta	KG	2037	2160	4320
12	Limão Thaiti	KG	30	36	66
13	Mamão formosa	KG	528	1023	1551
14	Melancia	KG	2145	2724	5448
15	Abóbora	KG	681	1113	1794
16	Aipim	KG	945	1113	2058
20	Ovo de galinha Caipira	DZ	2251	2574	4825

LOTE 3					
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	P. AURORA, TURF	CENTRO, LAPA	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	645	141	786
09	Banana prata	DZ	4368	1386	5754
10	Laranja lima	DZ	2112	1080	3192
11	Laranja seleta	KG	3636	711	4347
12	Limão Thaiti	KG	48	12	60
13	Mamão formosa	KG	699	369	1068
14	Melancia	KG	3264	927	4191
15	Abóbora	KG	963	306	1269
16	Aipim	KG	1296	375	1671
20	Ovo de galinha Caipira	DZ	2688	860	3548

LOTE 4				
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	PECUÁRIA/NOVA BRASÍLIA	TOTAL 3 meses
08	Abacaxi	KG	483	483
09	Banana prata	DZ	2748	2748
10	Laranja lima	DZ	606	606
11	Laranja seleta	KG	2418	2418
12	Limão Thaiti	KG	36	36
13	Mamão formosa	KG	180	180
14	Melancia	KG	2112	2112
15	Abóbora	KG	813	813
16	Aipim	KG	1122	1122
20	Ovo de galinha caipira	DZ	2678	2678

LOTE 5					
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	DORES/URURÁI	SERRINHA/TAPERA/IBITOCA	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	345	180	525
09	Banana prata	DZ	2295	2379	4624
10	Laranja lima	DZ	960	2343	3303
11	Laranja seleta	KG	1719	894	2613
12	Limão Thaiti	KG	30	12	42
13	Mamão formosa	KG	315	813	1128
14	Melancia	KG	1680	1506	3186
15	Abóbora	KG	528	510	1038
16	Aipim	KG	765	555	1320
20	Ovo de galinha Caipira	DZ	2678	1847	4525

LOTE 6				
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	IMBÉ/SANTA CRUZ/RIO PRETO/LAGOA DE CIMA	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	159	159
09	Banana prata	DZ	1311	1311
10	Laranja lima	DZ	810	810
11	Laranja seleta	KG	795	795
12	Limão Thaiti	KG	12	12
13	Mamão formosa	KG	285	285
14	Melancia	KG	909	909
15	Abóbora	KG	294	294
16	Aipim	KG	387	387
20	Ovo de galinha caipira	DZ	909	909

LOTE 7							
ITEM	GÊNERO	UNID	GUARUS/CALABOUÇO	SANTA ROSA	FURNAS/	PARQUE GUARUS	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	861	483	387	351	2082
09	Banana prata	DZ	4947	3894	3207	2949	14997
10	Laranja lima	DZ	1149	2400	2043	1929	7521
11	Laranja seleta	KG	4311	2412	1941	1752	10416
12	Limão Thaiti	KG	66	36	30	30	162
13	Mamão formosa	KG	348	813	693	654	2508
14	Melancia	KG	3789	2721	2226	2040	10776
15	Abóbora	KG	1161	876	716	660	3413
16	Aipim	KG	1809	1161	945	861	4776
20	Ovo de galinha caipira	DZ	4453	2740	2221	2018	11432

LOTE 8						
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	TRAVESSÃO 1	TRAVESSÃO 2	MORRO DO COCO	TOTAL 3 meses
08	Abacaxi	KG	396	555	129	1080
09	Banana prata	DZ	2538	3957	1173	7668
10	Laranja lima	DZ	936	1944	852	3732
11	Laranja seleta	KG	1983	2772	933	5688
12	Limão Thaiti	KG	15	21	6	42
13	Mamão formosa	KG	303	648	291	1242
14	Melancia	KG	1881	2847	795	5523
15	Abóbora	KG	588	903	258	1749
16	Aipim	KG	867	1269	327	2463
20	Ovo de galinha Caipira	DZ	1449	2109	546	4104

LOTE 9				
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	CONSELHEIRO JOSINO / MURUNDU	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	156	156
09	Banana prata	DZ	1071	1071
10	Laranja lima	DZ	486	486
11	Laranja seleta	KG	777	777
12	Limão Thaiti	KG	12	12
13	Mamão formosa	KG	159	159
14	Melancia	KG	777	777
15	Abóbora	KG	246	246
16	Aipim	KG	351	351
20	Ovo de galinha caipira	DZ	585	585

LOTE 10				
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	SANTO EDUARDO/ SANTA MARIA	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	120	120
09	Banana prata	DZ	1113	1113
10	Laranja lima	DZ	1404	1404
11	Laranja seleta	KG	24	24
12	Limão Thaiti	KG	12	12
13	Mamão formosa	KG	282	282
14	Melancia	KG	753	753
15	Abóbora	KG	246	246
16	Aipim	KG	309	309
20	Ovo de galinha caipira	DZ	510	510

ANEXO V

CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede administrativa localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado pelo Sr. _____, Matrícula _____, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da **Lei nº 11.947/2009** e da **Lei nº 8.666/93**, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022 e 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de

R\$ _____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANTIDADE SEMESTRAL	*Preço de Aquisição (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
				UNITÁRIO	TOTAL
1		Dz			
2		Dz			

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00
Unidade Orçamentária: 10010 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
Programa de Trabalho: 12306001347090000
Fonte de Recurso: 0215 (PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar)

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposto no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação da Entidade Executora e do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, nº 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em seus dispositivos que a regulamentam, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 01 (um) ano após assinatura do mesmo. Caso haja alguma sobra de produtos, poderá se estender por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes/RJ 14 de dezembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

- _____
- _____

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Publicação do Edital da Chamada Pública em Diário Oficial	15/12/2022
Período do Planejamento do Projeto de Venda	15/12/2022 a 16/01/2023
Chamada Pública (seleção e classificação das propostas):	17/01/2023
Envio das amostras para avaliação	até dia 19/01/2023
Resultado da avaliação das amostras	23/01/2023
Publicação final dos resultados em Diário Oficial	27/01/2023
Homologação do Processo	até 15/02/2023
Assinatura dos Contratos	Março/2023
Início do fornecimento	Abril/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 26/2022****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os conselheiros deste colegiado para participarem da 11ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 09:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

Pauta:

- Abertura:** Homenagens de Estilo e Considerações Iniciais;
- Ordem do Dia:** Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior; Apresentação de Nota Técnica nº 01, referente a corte etário na Educação Básica para Deliberação; Matrículas de alunos em desacordo com o corte-etário; Apresentação do Processo nº R00039/2022, de Decisão da Câmara de Educação Infantil para Deliberação; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00016/2022; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00003/2022; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00044/2022; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00060/2022; e Assuntos gerais.

III - Comunicação do Presidente.

IV - Encerramento.

Marcelo Machado Feres

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEDUCT Nº 01/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ALTERAÇÃO PARCIAL E ADEQUAÇÃO DA RESOLUÇÃO SMECE DE 05 DE JANEIRO DE 2020, PARA O BIÊNIO 2022/2023, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CME Nº 31/2022.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** do município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê o acesso a educação como um direito fundamental de todos, um dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases, que garante o direito à educação gratuita e de qualidade, reconhecendo os valores fundamentais ao interesse social, de direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e a ordem democrática;

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Recuperação e Recomposição da aprendizagem para o biênio 2022/2023;

CONSIDERANDO a Resolução SMECE nº 05 de 17 de janeiro de 2020 que dispõe sobre a implantação das diretrizes do Sistema de Avaliação para os Níveis e Modalidades de Ensino para a Rede Municipal de Educação do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a Resolução SMECE nº 05 de 17 de janeiro de 2020, como forma de se adequar ao Plano Municipal de Recuperação e Recomposição da Aprendizagem e a Resolução CME nº 31 de outubro de 2022 para o Biênio de 2022/2023.

Art. 2º - Para fins de rendimento escolar será verificado o resultado final do discente, no Biênio de 2022/2023, ao término do Ano/Semestre Letivo, nas formas previstas:

§ 1º Será considerado Aprovado (AP), o discente que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no Ano/Fase de escolaridade;

§ 2º Será considerado Aprovado pela Resolução CME nº 31 de outubro de 2022 (AR), o discente que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e nota inferior a 50 (cinquenta) pontos no Ano/Fase de escolaridade;

§ 3º Será considerado Reprovado por Frequência (RF):

I - O discente que obtiver frequência menor que 75% (setenta e cinco por cento) e média inferior a 50 (cinquenta) pontos.

II - O discente que obtiver frequência menor que 75% (setenta e cinco por cento) e média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 3º - O discente que se enquadrar no artigo 2º, § 3º, II desta Resolução, terá o direito à Reclassificação. A apuração de Resultados Finais dos discentes será realizada considerando as notas dos bimestres cursados, e quando não alcançada a frequência mínima estabelecida na legislação vigente, será autorizada a aplicação do instrumento de reclassificação - ATA DE RECLASSIFICAÇÃO (ANEXO I), como objeto para a aprovação do discente.

Art. 4º - Os discentes do 9º Ano e da IX Fase que estiverem em progressão parcial no Biênio de 2022/2023 e que não tenham obtido a pontuação mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos, serão considerados Aprovados pela Resolução CME nº 31 de outubro de 2022 (AR).

Art. 5º - Aos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação previstos em lei é assegurado a garantia de continuidade do fluxo escolar, sem reprovação em todo o Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/ Seduct de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/ RJ, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Unidade Escolar: _____
Endereço: _____
Identificação Única (Educacenso): _____

ATA DE RECLASSIFICAÇÃO (RESOLUÇÃO Seduct Nº 01/2022)

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASES INICIAIS E FINAIS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o(a) aluno(a) _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de (município / UF) _____, filho(a) de _____ e de _____, matriculado(a) no(a) _____ Ano de Escolaridade/Fase, foi submetido(a) a um processo de reclassificação, de acordo com:

O § 3º, II, do Artigo 2º e Artigo 3º da RESOLUÇÃO SEDUCT nº 01/2022, que define a reclassificação dos alunos de todos os Anos/Fases do Ensino Fundamental e que tenham sido reprovados por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), mas obtido média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em todos os Componentes Curriculares.

MEDIANTE A HIPÓTESE ASSINALADA ACIMA, O(A) ALUNO(A) FOI RECLASSIFICADO(A) PARA O(A) _____ ANO DE ESCOLARIDADE/FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____.

Pedagogo/PSP/Coordenador Pedagógico	Diretor	Pedagogo Supervisor
Matrícula (carimbo)	Matrícula (carimbo)	Matrícula (carimbo)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0109/2022
PROCESSO Nº 2021.021.000099-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATADA: NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ/MF: 10.614.866/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROGRAMAS E PROJETOS, SUBSECRETARIAS E SEDE DA SMDHS. PERÍODO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.733,00 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ÀTE O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 12 /22

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca para Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 16/12/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 01 – Informe das Comissões;
- 02 – Leitura e aprovação da ata anterior;
- 03 – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 06 de Dezembro de 2022.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Replicando por incorreção

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000250-8-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 221.013/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Edmundo Vaz de Araújo, IPS, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERV. COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.482/0001-27, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.631, 31 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de novembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

(PUBLICADO POR OMISSÃO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000248-9-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 221.011/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Rua Capitão Francisco Costa e Rua Benedito Hermógenes, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **HÓGLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.267/0001-69, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$30.990, 53 (trinta mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de novembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

(PUBLICADO POR OMISSÃO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000247-1-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 221.010/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Rua Desembargador Álvaro Ferreira da Silva Pinto e Rua Rovenil Rodrigues Moraes, Parque Avenida Pelinca, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.533.924/0001-77, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$25.381, 74 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de novembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

(PUBLICADO POR OMISSÃO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000252-2-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 221.014/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma e ampliação do canteiro da Avenida 15 de novembro com Saturnino Braga, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **CONSERMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.089.051/0001-10, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$28.054, 39 (vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de novembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

(PUBLICADO POR OMISSÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 – ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4451/2021 – Pregão Presencial 081/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ES.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 059/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Domingos Martins, realizado pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins -ES, no quantitativo referente a 50% do valor total da ata, correspondente a R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

FATO GERADOR: Pregão Presencial 081/2021 (PA 4451/2021).

PROCESSO Nº.: 2022.206.000177-7-PR.

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS E FAIXAS ELEVADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, COM PRAZO DE 06 MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

EMPRESA VENCEDORA: MJX CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ (MF) sob Nº 08.751.047/0001-07. A Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 014/2021, celebrada através da Concorrência Pública nº. 002/2021 da Prefeitura Municipal Domingos Martins/ES, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminados:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Total R\$
	50% dos Materiais Descritos na Ata 059/2021 – PP 0081/2021 – PA 4451/2021				575.000,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de dezembro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Mat. nº 40.774

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 02, de 08 de Dezembro de 2022.

APROVA O ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal Nº 9.068, de 01 de abril de 2021, no art. 22, e no Decreto Municipal Nº 289, de 10 de agosto de 2021;

Considerando os pressupostos da Lei Federal Nº 6.938/81 e da Lei Complementar Federal Nº 140/2011;

Considerando as alterações promovidas na Resolução CONEMA Nº 092, de 24 de junho de 2021, pela Resolução CONEMA Nº 095, de 12 de Maio de 2022, e publicada no DJR em 20/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os códigos e critérios de enquadramento dos empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e outros procedimentos ambientais, conforme disposto no Anexo I e II desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

Claudio Francisco Correa Valadares
Presidente

RESOLUÇÃO COMAMSA 02/2022

1 OBJETIVO

Estabelecer metodologia para o enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e outros procedimentos ambientais.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO e VIGÊNCIA

Esta resolução aplica-se aos requerimentos de licença e outras outorgas ambientais de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento, que seguem o enquadramento com base no porte e no potencial poluidor, e passa a vigorar a partir de sua publicação, com base na Lei Municipal 9.068/2021 e Decreto Municipal 289/2021.

3 DEFINIÇÕES

TERMO / SIGLA	OBJETO
Porte	Aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade
Potencial Poluidor	Aspectos ambientais relacionados à natureza dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento
Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM	Gradação mínima do Potencial Poluidor
Critério de Enquadramento – CE	Conjunto de parâmetros elegíveis para definição do porte e/ou potencial poluidor
Enquadramento de atividades	Método para definição da classe de impacto ambiental de empreendimentos e atividades de acordo com porte e potencial poluidor
Classe de impacto	Gradação conforme tabela 1 do item 7.5 desta norma, podendo variar da Classe 1A – Impacto Desprezível até a Classe 6C – Significativo Impacto.
CAPP	Código de Atividade Potencialmente Poluidora

4 REFERÊNCIAS

4.1 Lei Municipal nº 9.068, de 01 de abril de 2021, que institui, em consonância com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do município, o Licenciamento Ambiental e outras outorgas públicas ambientais no Município de Campos dos Goytacazes.

4.2 Decreto Municipal 289, de 10 de agosto de 2021, que Regulamenta a Lei Municipal nº 9.068, de 31 de maio de 2021, que instituiu, em consonância com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do município, o Licenciamento Ambiental e outras outorgas públicas ambientais no Município de Campos dos Goytacazes.

4.3 Resolução Conema nº 92, de 24 de Junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Requerente	Dar entrada no processo administrativo e cumprir todas as exigências do órgão licenciador para obtenção da licença ambiental
Órgão Ambiental Municipal	Confirmar o enquadramento apresentado pelo requerente
Áreas técnicas do Órgão Ambiental Municipal	Analisar o requerimento de licenciamento e emitir o parecer técnico conclusivo constando, obrigatoriamente, o enquadramento final.

Ata de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 02/2022	Data de aprovação: 08/12/2022	Data da Publicação: XX/XX/2022	Revisão: 2	Página: 1 de 3
--	-------------------------------	--------------------------------	------------	----------------

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O Porte está diretamente associado aos aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade e para determiná-lo deverão ser respondidas perguntas relacionadas às características físicas do empreendimento, por exemplo: metragem da área de produção e quantidade de funcionários envolvidos nesta atividade. Está graduado da seguinte forma, Porte: Mínimo < Pequeno < Médio < Grande < Excepcional.

1.2 O Potencial Poluidor está associado aos aspectos ambientais relativos ao empreendimento ou atividade a ser licenciada, previstos no momento do enquadramento, por exemplo: vazão de lançamento de efluente, geração e caracterização dos resíduos, armazenamento de produtos perigosos, características da espécie a ser criada ou do cultivo, entre outros. Está graduado da seguinte forma, Potencial Poluidor: Desprezível < Baixo < Médio < Alto.

1.3 O Critério de Enquadramento reúne parâmetros sobre Porte e Potencial Poluidor (quando necessário) estando dispostos em item, subitem (em formato numérico) e opções (em formato alfabético).

2 ENQUADRAMENTO

2.1 O enquadramento é realizado para dimensionar a classe de impacto ambiental de determinado empreendimento ou atividade e considera a natureza da atividade, o porte e o potencial de poluição ambiental.

2.2 Para realizar o enquadramento do empreendimento ou atividade, devem ser observados o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM e o Critério de Enquadramento – CE associados, ou seja, todo Código de Atividade Potencialmente Poluidora – CAPP terá um PPIM e um CE específico.

2.3 Cabe destacar que o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM é apenas o ponto de partida do enquadramento, isso significa que o potencial poluidor do empreendimento ou atividade vai começar com uma gradação mínima definida e, conforme o caso, poderá assumir gradação maior com base nos parâmetros do Critério de Enquadramento – CE específico.

2.4 Essa gradação mínima existe em função da natureza do empreendimento ou atividade e que determinados aspectos ambientais, como exemplo das emissões atmosféricas, não são simples de serem dimensionados no ato do enquadramento, em momento que antecede a análise técnica, quando serão apresentados os estudos ambientais. Julga-se razoável que o potencial poluidor para determinados empreendimentos ou atividades já inicie com uma gradação mais elevada.

2.5 As etapas para realizar o enquadramento deverão ser feitas da seguinte maneira:

1º Identificar no Anexo I desta Norma o(s) CAPP(s) do(s) empreendimento(s) e da(s) atividade(s) a ser(em) licenciada(s);

2º Identificar o Potencial Poluidor Inicial Mínimo (PPIM) e o Critério de Enquadramento (CE) associados aos empreendimentos ou atividades selecionadas na etapa anterior;

3º Responder às perguntas no CE específico para determinação do Porte e do Potencial Poluidor (PP), quando houver perguntas sobre o PP;

4º Adotar o Potencial Poluidor obtido com o CE, se este for maior ou igual ao PPIM. Caso não haja perguntas sobre o Potencial Poluidor, será adotado o PPIM;

5º Utilizar a tabela desta norma para determinar a classe de impacto do empreendimento ou atividade com base no Porte e no Potencial Poluidor obtidos na 3ª e 4ª etapas;

6º Adotar a maior classe de impacto no caso de empreendimentos e atividades que possuam mais de um código, cujas unidades sejam licenciadas simultaneamente e codificadas separadamente.

Ata de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 02/2022	Data de aprovação: 08/12/2022	Data da Publicação: XX/XX/2022	Revisão: 2	Página: 2 de 3
--	-------------------------------	--------------------------------	------------	----------------

Tabela 01 - classificação de impacto ambiental

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR			
	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Mínimo	Classe 1A IMPACTO DESPREZÍVEL	Classe 2A BAIXO IMPACTO	Classe 2B BAIXO IMPACTO	Classe 3A MÉDIO IMPACTO
Pequeno	Classe 1B IMPACTO DESPREZÍVEL	Classe 2C BAIXO IMPACTO	Classe 3B BAIXO IMPACTO	Classe 4A MÉDIO IMPACTO
Médio	Classe 2D BAIXO IMPACTO	Classe 2E BAIXO IMPACTO	Classe 4B MÉDIO IMPACTO	Classe 5A ALTO IMPACTO
Grande	Classe 2F BAIXO IMPACTO	Classe 3C MÉDIO IMPACTO	Classe 5B ALTO IMPACTO	Classe 6A SIGNIFICATIVO
Excepcional	Classe 3D BAIXO IMPACTO	Classe 4C MÉDIO IMPACTO	Classe 6B SIGNIFICATIVO	Classe 6C SIGNIFICATIVO

Anexos

ANEXO I – CÓDIGOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

ANEXO II – CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Ata de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 02/2022	Data de aprovação: 08/12/2022	Data da Publicação: XX/XX/2022	Revisão: 2	Página: 3 de 3
--	-------------------------------	--------------------------------	------------	----------------

ANEXO I - Códigos de Empreendimentos e Atividades Potencialmente Poluidoras

GRUPO II - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO DE VEGETAIS E SILVICULTURA					
Código	Atividades	PPIM	Crterios	Código CNAE	Denominação
02.01.01	Culturas temporárias, permanentes, beneficiamento de sementes e produção de mudas	Insignificante	CE024	0111-3/01	Cultivo de Arroz
		Insignificante	CE024	0111-3/02	Cultivo de milho
		Insignificante	CE024	0111-3/03	Cultivo de trigo
		Insignificante	CE024	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
		Insignificante	CE024	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
		Insignificante	CE024	0112-1/02	Cultivo de juta
		Insignificante	CE024	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE024	0113-3/00	Cultivo de Cana-de-açúcar
		Insignificante	CE024	0114-8/00	Cultivo de fumo
		Insignificante	CE024	0115-8/00	Cultivo de soja
		Insignificante	CE024	0116-4/01	Cultivo de amendoim
		Insignificante	CE024	0116-4/02	Cultivo de girassol
		Insignificante	CE024	0116-4/03	Cultivo de mamona
		Insignificante	CE024	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE024	0119-9/01	Cultivo de abacaxi
		Insignificante	CE024	0119-9/02	Cultivo de alho
		Insignificante	CE024	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
		Insignificante	CE024	0119-9/04	Cultivo de cebola
		Insignificante	CE024	0119-9/05	Cultivo de feijão
		Insignificante	CE024	0119-9/06	Cultivo de mandioca
		Insignificante	CE024	0119-9/07	Cultivo de melão
		Insignificante	CE024	0119-9/08	Cultivo de melancia
		Insignificante	CE024	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
		Insignificante	CE024	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE024	0121-1/01	Horticultura, exceto morango
		Insignificante	CE024	0121-1/02	Cultivo de morango
		Insignificante	CE024	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
		Insignificante	CE024	0131-8/00	Cultivo de laranja
		Insignificante	CE024	0132-0/00	Cultivo de uva
		Insignificante	CE024	0133-4/01	Cultivo de açaí
		Insignificante	CE024	0133-4/02	Cultivo de banana
		Insignificante	CE024	0133-4/03	Cultivo de caju
		Insignificante	CE024	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
		Insignificante	CE024	0133-4/05	Cultivo de coco-da-índia
		Insignificante	CE024	0133-4/06	Cultivo de guaraná
		Insignificante	CE024	0133-4/07	Cultivo de maçã
		Insignificante	CE024	0133-4/08	Cultivo de mamão
		Insignificante	CE024	0133-4/09	Cultivo de maracujá
		Insignificante	CE024	0133-4/10	Cultivo de manga
		Insignificante	CE024	0133-4/11	Cultivo de pêssego
Insignificante	CE024	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
Insignificante	CE024	0134-2/00	Cultivo de café		
Insignificante	CE024	0135-1/00	Cultivo de cacau		
Insignificante	CE024	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia		
Insignificante	CE024	0139-3/02	Cultivo de enva-mata		
Insignificante	CE024	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino		
Insignificante	CE024	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		
Insignificante	CE024	0139-3/05	Cultivo de dendê		
Insignificante	CE024	0139-3/06	Cultivo de seringueira		
Insignificante	CE024	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
Insignificante	CE024	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto		
Insignificante	CE024	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		
Insignificante	CE024	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		
Insignificante	CE026	0210-1/01	Cultivo de eucalipto		
Insignificante	CE026	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra		
Insignificante	CE026	0210-1/03	Cultivo de pinus		
Insignificante	CE026	0210-1/04	Cultivo de teca		
Insignificante	CE026	0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca		
Insignificante	CE026	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais		
Insignificante	CE026	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas		

GRUPO III - PECUÁRIA E CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS					
Código	Atividades	PPIM	Crterios	Código CNAE	Denominação
03.01.01	Criação de gado bovino, bubalino, equino, asinino, muare e outros animais de grande porte em sistema extensivo	Insignificante	CE018	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
		Insignificante	CE018	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
		Insignificante	CE018	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
		Insignificante	CE018	0152-1/01	Criação de búfalinos
03.01.02	Criação de gado bovino, bubalino, equino, asinino, muare e outros animais de grande porte em sistema intensivo e semi-intensivo	Insignificante	CE018	0152-1/02	Criação de equinos
		Insignificante	CE018	0322-1/06	Criação de caprinos
		Insignificante	CE018	0152-1/03	Criação de asininos e muare
		Insignificante	CE019	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
03.01.03	Criação de caprinos, ovinos e outros animais de porte médio	Insignificante	CE019	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
		Insignificante	CE019	0151-2/03	Criação de búfalinos
		Insignificante	CE019	0152-1/01	Criação de equinos
		Insignificante	CE019	0152-1/02	Criação de asininos e muare
03.01.04	Criação de suínos (porcos)	Insignificante	CE020	0153-9/01	Criação de caprinos
		Insignificante	CE020	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
03.01.05	Avicultura (criação de aves)	Insignificante	CE021	0154-7/00	Criação de suínos
		Insignificante	CE022	0155-5/01	Criação de frangos para corte
03.01.06	Apicultura (criação de abes)	Insignificante	CE022	0155-5/02	Produção de pintos de um dia
		Insignificante	CE022	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
03.01.07	Apicultura e meliponicultura	Insignificante	CE022	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
		Insignificante	CE022	0155-5/05	Produção de ovos
03.01.08	Cunicultura (criação de coelhos) e criação de outros animais de pequeno porte	Insignificante	CE017	0159-8/99	Apicultura
03.01.09	Sericicultura (criação de bichos-da-seda)	Insignificante	CE082	0159-8/04	Criação de outros animais não especificados anteriormente
03.02.01	Ranicultura (criação de rãs)	Insignificante	CE076	0322-1/05	Ranicultura

GRUPO IV - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS					
Código	Atividades	PPIM	Crterios	Código CNAE	Denominação
04.01.03	Britamento de pedras	Baixo	CE002	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
04.01.04	Aparelhamento de pedras para construção (obras de cantaria)	Insignificante	CE001	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
04.01.05	Aparelhamento de mármore, ardózia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, piscas, etc	Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
04.01.06	Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardózia, granito e outras pedras (imagens, túmulos, etc.)	Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardózia e outras pedras
		Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardózia e outras pedras
04.01.09	Fabricação de telhas, tijolos, lajotas, vasilhanes e outros artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários	Baixo	CE002	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
		Baixo	CE002	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
		Baixo	CE002	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
04.01.10	Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões, ladrinhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas, vitrificados ou não, e outros artigos de grês e de material cerâmico	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
		Baixo	CE002	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
04.01.11	Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
		Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
04.01.12	Fabricação de material sanitário de cerâmica - piscas, vasos sanitários, bidês, etc	Médio	CE003	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica OBS: APENAS PORTE MÍNIMO E PEQUENO
		Médio	CE003	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
	Fabricação de bases de cerâmica, de velas filtrantes, de	Médio	CE003	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

04.01.13	louças para serviço de mesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística	Médio	CE003	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
		Médio	CE003	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
04.01.14	Fabricação de refratários alumínicos, silicosos, silico-alumínicos, grafíticos, pó-oxerímicos, chamote	Médio	CE003	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários. OBS: APENAS PORTE MÍNIMO E PEQUENO
04.01.17	Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrinhos, mosaicos, calhas d'água, calhas de gordura, frezas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões	Baixo	CE002	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
		Baixo	CE002	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
04.01.18	Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrinhos, mosaicos, calhas d'água, calhas de gordura, frezas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões	Baixo	CE002	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
		Baixo	CE002	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
04.01.19	Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrinhos, mosaicos, calhas d'água, calhas de gordura, frezas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões	Baixo	CE002	2330-3/03	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardózia e outras pedras
		Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardózia e outras pedras
04.01.20	Fabricação de concreto, argamassa e reboco	Baixo	CE002	2330-3/05	Fabricação de massa de concreto e argamassa e reboco
04.01.21	Fabricação de cunhas, cantoneiras, sancas, florões, imagens, estatuetas e outros	Insignificante	CE001	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
04.01.22	Fabricação de artefatos de vidro	Baixo	CE002	2312-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.23	Fabricação de artigos de vidro refratário	Médio	CE003	2312-2/00	Fabricação de artigos de vidro refratário
04.01.24	Fabricação de espelhos	Baixo	CE002	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.25	Fabricação de lã (fibra) de vidro	Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.26	Fabricação de artefatos de lã (fibra) de vidro, exceto os artefatos de material plástico nos quais a fibra é usada como reforço	Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
		Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.28	Beneficiamento e preparação de mica ou malacacheta	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.29	Beneficiamento e preparação de quartzo ou cristal de rocha	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.30	Beneficiamento e preparação de talco ou esteatita	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.31	Beneficiamento de fosfatos e nitratos naturais	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.33	Beneficiamento e preparação de pigmentos (ocras, terras e corantes minerais)	Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.34	Beneficiamento e preparação de caulim	Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
05.01.35	Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos	Baixo	CE002	0810-0/07	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.36	Fabricação de artigos de grafita lubrificantes, cadinhos, etc	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.36	Fabricação de materiais abrasivos - lixas de papel ou de pano, rebolos de esmeril, pedras para afiar e semelhantes	Baixo	CE002	2399-1/02	Fabricação de abrasivos
04.01.37	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	Insignificante	CE001	3211-8/01	Lapidação de gemas
04.01.38	Fabricação de giz escolar	Baixo	CE002	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

GRUPO V - SIDERURGIA E METALURGIA					
Código	Atividades	PPIM	Crterios	Código CNAE	Denominação
05.01.03	Fabricação de artefatos de serralheria artística	Insignificante	CE001	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
05.01.05	Fabricação de estruturas metálicas, torres, andaimes	Baixo	CE002	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
		Baixo	CE002	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
05.01.15	Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos e seus ligas, a partir de processos mecânicos (prensa, etc)	Baixo	CE002	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
		Baixo	CE002	2569-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
05.01.20	Produção de lâ de aço (esponja de aço) e de palha de aço	Baixo	CE002	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
		Baixo	CE002	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		Baixo	CE002	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal

GRUPO VI - MECANICA					
Código	Atividades	PPIM	Crterios	Código CNAE	Denominação
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
		Baixo	CE002	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
		Baixo	CE002	2522-0/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
		Baixo	CE002	2532-2/02	Metalurgia do pó
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
		Baixo	CE002	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
		Baixo	CE002	2581-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2562-8/01	Fabricação de produtos de treliçados de metal padronizados
		Baixo	CE002	2562-8/02	Fabricação de produtos de treliçados de metal, exceto padronizados
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		Baixo	CE002	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	3002-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
		Baixo	CE002	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associados à locação
		Baixo	CE002	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associados à locação
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
		Baixo	CE002	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
		Baixo			

10.01.01	Fabricação de colchões e travessões, a partir de capim, pãina, crina vegetal, penas, molas, espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados.	Insignificante	CE001	3104-7/00	Fabricação de colchões
10.01.02	Acabamento de móveis (envernizamento, esmaltagem, laqueação e operações similares)	Baixo	CE002	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
		Baixo	CE002	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
		Baixo	CE002	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
		Baixo	CE002	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
GRUPO XI - PAPEL E PAPELAO					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
11.01.03	Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir de celulose, pasta mecânica.	Baixo	CE002	1721-4/00	Fabricação de papel
		Baixo	CE002	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
11.01.05	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, e cartão, impressos ou não, simples, plastificados ou de acabamento especial, inclusive de celofane.	Insignificante	CE001	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
		Insignificante	CE001	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
		Insignificante	CE001	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
		Insignificante	CE001	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
		Insignificante	CE001	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
11.01.06	Preparo de papel (bobinas, rolos e resmas para embalagens) simples ou	Insignificante	CE001	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
11.01.07	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante	Baixo	CE002	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
GRUPO XII - BORRACHA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
12.01.04	Recondicionamento e recauchutagem de pneumático	Baixo	CE002	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
12.01.05	Fabricação de laminados de borracha (passadeiras, tapetes, capachos, lâminas, etc.)	Baixo	CE002	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
12.01.06	Fabricação de fios de borracha, inclusive fios recobertos	Baixo	CE002	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
12.01.07	Fabricação de espuma de borracha	Baixo	CE002	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
12.01.08	Fabricação de artefatos diversos a partir de borracha e espuma de borracha	Insignificante	CE001	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
GRUPO XIII - COURO, PELES E PRODUTOS SIMILARES					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
13.01.02	Curtimento e outras preparações de couros e peles de gado bovino, equino, suíno, ovino e caprino, de animais silvestres e domésticos e de ofídeos, répteis, peixes e outros animais	Médio	CE003	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro. OBS: APENAS PORTE MÍNIMO E PEQUENO
13.01.03	Fabricação de artigos de couro e pele	Baixo	CE002	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		Baixo	CE002	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		Baixo	CE002	1531-8/01	Fabricação de calçados de couro
		Baixo	CE002	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
		Baixo	CE002	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
GRUPO XIV - QUÍMICA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
14.01.04	Fabricação de asfaltos - cimento asfáltico, asfalto diluído, emulsões asfálticas e concreto asfáltico	Médio	CE003	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		Médio	CE003	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
14.01.07	Fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos e fibras cortadas, artificiais e sintéticas	Baixo	CE002	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		Baixo	CE002	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
14.01.11	Fabricação de matrizes plásticas sob a forma de resinas, emulsões, dispersões, soluções, grãos, pó, escamas e semelhantes, inclusive	Médio	CE003	2023-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
		Médio	CE003	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
		Médio	CE003	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
14.01.20	Fabricação de soluções concentradas de essências aromáticas naturais ou artificiais, em graxas ou óleos fixos	Médio	CE003	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
14.01.24	Fabricação de velas de cera, sebo, estearina, etc	Baixo	CE002	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
14.01.27	Produção de óleos e ceras vegetais	Baixo	CE002	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
		Baixo	CE002	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
		Baixo	CE002	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
		Baixo	CE002	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
		Baixo	CE002	1043-1/00	Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
GRUPO XV - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
15.01.01	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados (parte do princípio ativo)	Médio	CE003	2110-8/00	Fabricação de produtos farmacêuticos
		Médio	CE003	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano
		Médio	CE003	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
		Médio	CE003	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
		Médio	CE003	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
		Baixo	CE002	2110-8/00	Fabricação de produtos farmacêuticos
15.01.02	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários dosados	Baixo	CE002	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
		Baixo	CE002	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
		Baixo	CE002	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
15.01.03	Fabricação de produtos homeopáticos	Baixo	CE002	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
GRUPO XVI - PERFUMARIA, SABÕES E VELAS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
16.01.01	Fabricação de ceras para assaio, líquidos para polir metais, óleos para limpeza de fabricação de artigos simples, crotina, naftalina e semelhantes	Baixo	CE002	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
16.01.02	Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo	CE002	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
16.01.03	Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo	CE002	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
16.01.04	Fabricação de sabões e detergentes	Baixo	CE002	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		Baixo	CE002	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
GRUPO XVII - PRODUTOS DE MASSAS PLÁSTICAS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
17.01.02	Fabricação de artigos e peças de material plástico (cordoalho, fia rafia, entre outros)	Baixo	CE002	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
		Baixo	CE002	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
		Baixo	CE002	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
		Baixo	CE002	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
17.01.03	Fabricação de espuma de material plástico expandido em blocos e lâminas	Baixo	CE002	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

17.01.04	Fabricação de laminados planos ou tubulares de material plástico	Baixo	CE002	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
17.01.05	Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, com reforço de qualquer material, exceto com fibra de vidro	Baixo	CE002	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
17.01.07	Produção de grânulos de plástico reciclado	Baixo	CE002	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
GRUPO XVIII - TÊXTIL					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
18.01.03	Recuperação de resíduos têxteis	Insignificante	CE089	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não reciclados
		Insignificante	CE089	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
18.01.04	Fiação e tecelagem de fibras naturais ou sintéticas	Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
		Baixo	CE002	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Baixo	CE002	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
		Baixo	CE002	1321-8/00	Tecelagem de fios de algodão
		Baixo	CE002	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Baixo	CE002	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
18.01.05	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar	Baixo	CE002	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
18.01.06	Confecção de produtos de tricotagem	Insignificante	CE001	1421-5/00	Fabricação de meias
		Insignificante	CE001	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharia e tricotagens, exceto meias
18.01.07	Fabricação de produtos têxteis - tecidos, passamanaria, tapeçaria, oleados e outros.	Baixo	CE002	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
		Baixo	CE002	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
		Baixo	CE002	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
		Baixo	CE002	1353-7/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		Baixo	CE002	1354-5/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
GRUPO XIX - VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIFATOS DE TECIDOS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
18.01.01	Confecção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia	Insignificante	CE001	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1411-8/02	Fiação de roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1412-9/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
		Insignificante	CE001	1412-8/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1412-6/03	Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
		Insignificante	CE001	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
		Insignificante	CE001	1413-4/03	Fiação de roupas profissionais
		Insignificante	CE001	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
		Insignificante	CE001	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
		Insignificante	CE001	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		Insignificante	CE001	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
		Insignificante	CE001	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		Insignificante	CE001	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
GRUPO XX - PRODUTOS ALIMENTARES					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
20.01.02	Beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal	Insignificante	CE001	1051-1/01	Beneficiamento de café
		Insignificante	CE001	1051-8/02	Fabricação de produtos do arroz
		Insignificante	CE001	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
		Insignificante	CE001	1113-5/01	Fabricação de leite, inclusive leite úsque
		Insignificante	CE001	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
20.01.04	Fabricação de amidos e féculas de trigo, milho, mandioca, arruaz, centeio, cevada, arroz.	Baixo	CE002	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
		Baixo	CE002	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
20.01.05	Fabricação de balas, caramoles, bombons, chocolates e gomas de mascar	Insignificante	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
20.01.06	Fabricação de café ou mate solúvel	PPIM	CE001	1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café
		Insignificante	CE001	1051-1/01	Beneficiamento de café
		Baixo	CE002	1081-3/02	Torrefação e moagem de café
		Baixo	CE002	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
20.01.07	Fabricação de doces em massa ou em pasta	Insignificante	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
20.01.11	Fabricação de farinhas diversas - trigo, milho, mandioca, aveia, entre outros, exceto artesanal	Baixo	CE002	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e semelhantes
		Baixo	CE002	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
20.01.12	Fabricação de sorvetes e outros produtos de confeitaria	Baixo	CE002	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
20.01.13	Fabricação de gelo	Baixo	CE002	1099-6/04	Fabricação de gelo comum
20.01.14	Fabricação de glicose de açúcar	Baixo	CE002	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
		Baixo	CE002	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
20.01.15	Fabricação de laticínios (manteiga, queijos, leite condensado, evaporado ou em pó, leite maltado, farinhas lácteas, iogurtes, coalhada, creme fresco e conservado, lactose e	Baixo	CE002	1052-0/00	Fabricação de laticínios
		Baixo	CE002	1094-3/00	Fabricação de massas alimentícias
		Baixo	CE002	1052-0/02	Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudins e
20.01.16	Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudins e	Baixo	CE002	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
		Baixo	CE002	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
20.01.17	Fabricação de rapções balanceados e de alimentos preparados para animais	Baixo	CE002	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
20.01.18	Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria	Insignificante	CE001	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
20.01.19	Fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas	Baixo	CE002	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
20.01.20	Fabricação de vinagre (de vinho, álcool, frutas, etc.)	Baixo	CE002	1099-6/01	Fabricação de vinagres
20.01.21	Fabricação e preparação de produtos dietéticos, exceto leite e adoçantes	Baixo	CE002	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
20.01.24	Preparação de especiarias e condimentos	Baixo	CE002	1096-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
20.01.25	Preparação de gorduras vegetais para alimentação	Baixo	CE002	1043-1/00	Fabricação de margarina e outros gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
20.01.26	Preparação de produtos alimentícios conservados (salsas, molhos, etc.)	Baixo	CE002	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
20.01.27	refriamento, pasteurização ou homogeneização, etc.	Baixo	CE002	1051-1/00	Preparação do leite
20.01.28	Preparação do peixeado, inclusive em conservas	Baixo	CE002	1020-1/01	Preparação de produtos de peixe
		Baixo	CE002	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
20.01.29	Preparação de pastas cozidas (refeio, moagem, etc.)	Baixo	CE002	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
		Insignificante	CE001	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutos
		Insignificante	CE001	1032-5/01	Fabricação de conservas de peixe
20.01.30	Produção de conservas de frutas e legumes	Insignificante	CE001	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
20.01.31	Produção de manteiga de cacau, cacau em massa e outros derivados do beneficiamento do cacau	Baixo	CE002	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
20.01.32	Produção de refeições para consumo fora dos locais de fabricação	Insignificante	CE001	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
		Baixo	CE002	1041-4/00	Fabricação de doces vegetais em bruto, exceto
		Baixo	CE002	1065-1/00	Fabricação de óleo de milho em bruto
20.01.33	Refino de óleos vegetais	Baixo	CE002	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
		Baixo	CE002	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
20.01.34	Refino e moagem de açúcar	Baixo	CE002	1071-8/00	Fabricação de açúcar em bruto
		Médio	CE003	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
20.01.35	Torrefação e moagem de produtos alimentares diversos de origem vegetal	Médio	CE003	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

GRUPO XXI - BEBIDAS					
Código	Atividades	PPIM	Críticos	Código CNAE	Denominação
21.01.01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar em escala industrial	Insignificante	CE002	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
21.01.05	Fabricação de cerveja artesanal em microcervejarias (até 3.000.000 de litros por ano)	Insignificante	CE001	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
21.01.07	Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais, inclusive concentrados	Insignificante	CE001	1122-4/02	Fabricação de cnae mate e outros cnae prontos
		Insignificante	CE001	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
		Insignificante	CE001	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
21.01.08	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	Baixo	CE002	1121-6/00	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
21.01.09	Fabricação de sais minerais para águas minerais	Baixo	CE002	1121-9/00	Fabricação de águas envasadas
GRUPO XXII - EDITORIAL E GRAFICA					
Código	Atividades	PPIM	Críticos	Código CNAE	Denominação
23.01.01	Edição de livros, revistas e jornais integrada à impressão	Insignificante	CE001	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
		Insignificante	CE001	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
		Insignificante	CE001	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
		Insignificante	CE001	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
		Médio	CE003	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
23.01.02	Impressão tipográfica, litográfica e off-set em papel, papeteio, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem.	Médio	CE003	1811-3/01	Impressão de jornais
		Médio	CE003	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
		Médio	CE003	1812-1/00	Impressão de material de segurança
		Médio	CE003	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
23.01.03	Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares	Insignificante	CE001	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
GRUPO XXIII - BREVETES					
Código	Atividades	PPIM	Críticos	Código CNAE	Denominação
24.01.01	Fabricação de algodão hidrófilo, atadura, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortopédico e curativos preparados.	Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
		Baixo	CE002	1742-7/01	Fabricação de faldas descartáveis
		Baixo	CE002	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico.
		Baixo	CE002	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
		Baixo	CE002	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
		Baixo	CE002	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
24.01.02	Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinematografia e radiografia, papéis sensíveis para	Baixo	CE002	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
24.01.03	Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria	Insignificante	CE001	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
24.01.04	Fabricação de artigos de bijuterias	Baixo	CE002	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
24.01.05	Fabricação de escovas, broxas, pincéis em geral, vassouras, esfregões, rolos, espondores e semelhantes	Insignificante	CE001	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras e semelhantes
24.01.06	Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, pios, varas linhas e redes para pesca, tarrafas, etc.	Baixo	CE002	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
24.01.07	Fabricação de artefatos naturais/sintéticos (pelos, pluma, crines, gamas, perucas, cordas, cabos, cordões, barbantes, etc.)	Insignificante	CE001	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Critério de Enquadramento CE001

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Armazenamento de produtos perigosos	Classificação
a) Não há	Insignificante
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio

2.2 - Tipos de resíduos gerados	Classificação
a) Somente resíduos não perigosos	Insignificante
b) Resíduos perigosos	Baixo

2.3 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	Classificação
a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE002

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2 - Potencial poluidor

2.1 - Armazenamento de produtos perigosos	Classificação
a) Não há	Insignificante
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio

2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	Classificação
a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE003

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2 - Potencial poluidor

2.1 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	Classificação
a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE006

1 - Porte

1.1 - Extensão linear (m)	Pontos
a) Até 100	0
b) Acima de 100 até 1.000	1
c) Acima de 1.000 até 5.000	2
d) Acima de 5.000	3

1.2 - Volume de corte e aterro (m³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 30.000	1
c) Acima de 30.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000	3

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 ou 3	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Corte de material	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo

Critério de Enquadramento CE007

1 - Porte

1.1 - Área total (m²)	Pontos
a) Até 2.000	0
b) Acima de 2.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000 até 500.000	3
e) Acima de 500.000 (EIA/RIMA exigidos)	4

1.2 - Volume de corte e aterro (m³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 50.000	2
d) Acima de 50.000 até 100.000	3
e) Acima de 100.000	4

1.3 - Excedente de corte (m³)	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 5.000	3
c) Acima de 5.000 até 20.000	5
d) Acima de 20.000 até 50.000	7
e) Acima de 50.000	9

OBS: Será avaliada a exigência de licenciamento ambiental específico quando for necessária a retirada de material excedente do local da atividade, nos termos previstos para o licenciamento ambiental de extração mineral.

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0 até 0,5	Mínimo
Acima de 0,5 até 1,0	Pequeno
Acima de 1,0 e inferior a 2,5	Médio
Igual ou maior que 2,5 e inferior a 4,0	Grande
Igual ou maior que 4,0	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Canteiro de obras	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo

OBS: Considerar canteiro de obras para construções que dependem de instalações sanitárias, do gerenciamento de resíduos sólidos e do abastecimento de máquinas e equipamentos.

2.2 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário	Classificação
a) Tratamento secundário ou terciário	Insignificante
b) Rede pública dotada de tratamento ou tratamento primário	Baixo

2.3 - Corte e aterro para nivelamento de greide (terraplenagem)	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo

2.4 - Fonte de abastecimento de água	Classificação
a) Rede pública ou particular	Insignificante
b) Água superficial (rios, lagos e lagoas) ou subterrânea (poços)	Baixo

Critério de Enquadramento CE011

1 - Porte

1.1 - Extensão linear (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Critério de Enquadramento CE015

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 5	0
b) Acima de 5 até 20	1
c) Acima de 20 até 50	2
d) Acima de 50 até 200	3
e) Acima de 200	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Geração de resíduos perigosos conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT	Classificação
b) Não	Insignificante
c) Sim	Baixo

2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	Classificação
a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE017

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
até 2	Insignificante
3 a 5	Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE018

1 - Porte

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Densidade Populacional (U.A./ha)	Pontos
a) Até 2	1
b) Acima de 2 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	4
d) Acima de 50 até 100	7
e) Acima de 100	8

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Insignificante
De 4 a 6	Baixo
Acima de 6	Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE019

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 20	Mínimo
b) Acima de 20 até 50	Pequeno
c) Acima de 50 até 100	Médio
d) Acima de 100	Grande

2 - Potencial poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Semi-intensivo	1
b) Intensivo	2

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
0 ou 1	Insignificante
2 a 4	Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE020

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
Acima de 2	Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE021

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

2.3 - Tratamento de dejetos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	6

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
De 3 a 5	Baixo
Acima de 5	Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE022

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 12.000	Mínimo
b) Acima de 12.000 até 36.000	Pequeno
c) Acima de 36.000 até 60.000	Médio
d) Acima de 60.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

2.3 - Sistema de controle de gases e odores	Pontos
a) Sim	0
b) Não	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
De 3 a 4	Baixo
Acima de 4	Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE023

1 - Porte

1.1 - Quantidade de colmeias	Classificação
a) Até 50	Pequeno
b) Acima de 50 até 200	Médio
c) Acima de 200	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécie	Classificação
a) Nativa	Insignificante
b) Exótica	Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE024

1 - Porte

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 30	Mínimo
b) Acima de 30 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Adubação	Pontos
a) Sem adubação	0
b) Orgânica	1
c) Química	3

2.2 - Irrigação	Pontos
a) Sem irrigação	0
b) Localizada	1
c) Aspersão	4
d) Inundação	6

2.3 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2

2.4 - Uso de agrotóxicos	Pontos
a) Sem uso	0
b) Classe Ambiental IV	2
c) Classe Ambiental III	3
d) Classe Ambiental II	4
e) Classe Ambiental I	6

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 5	Insignificante
De 5 a 10	Baixo
Acima de 10	Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE026

1 - Porte

1.1 - Área (ha)	Classificação
RH-I	Não permitido
RH-II	
até 20 ha	Pequeno
acima de 20 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-III	
até 50 ha	Pequeno
acima de 50 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-IV (até 1.200 m de altitude)	
até 50 ha	Pequeno
acima de 50 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-IV (acima de 1.200 m de altitude)	
até 10 ha	Pequeno
acima de 10 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-V	
até 15 ha	Pequeno
acima de 15 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-VI	
até 15 ha	Pequeno
acima de 15 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-VII (até 1.200 m de altitude)	
até 50 ha	Pequeno
acima de 50 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-VII (acima de 1.200 m de altitude)	
até 15 ha	Pequeno
acima de 15 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-VIII	
até 20 ha	Pequeno
acima de 20 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Grande

RH-IX	
até 50 ha	Pequeno
acima de 50 até 200 ha	Médio
acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos para áreas acima de 400 ha)	Grande

Critério de Enquadramento CE028

1 - Porte

1.1 - Quantidade de veículos com força motriz	Pontos
a) Até 5	1
b) Acima de 5 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	5
d) Acima de 50	7

1.2 - Estado físico da carga	Pontos
a) Sólido	1
b) Líquido	2

1.3 - Forma de acondicionamento	Pontos
a) Fracionado	1
b) Granel	2

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 11	Grande

Critério de Enquadramento CE032A

1 - Porte

1.1 - Potência instalada (MW)	Classificação
a) até 5	Mínimo
b) igual ou superior a 5 e inferior a 10	Pequeno
c) igual ou superior a 10 e inferior a 50	Médio
d) igual ou superior a 50 e inferior a 200	Grande
e) igual ou superior a 200	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de intervenção (hectare)	Classificação
a) até 5	Insignificante
b) igual ou maior que 5 e menor que 15	Baixo
c) igual ou maior que 15 e menor que 30	Médio
d) igual ou maior que 30	Alto

2.2 - Haverá supressão de vegetação? (Aplicável apenas na fase de implantação)	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim, apenas vegetação exótica	Baixo
c) Sim, inclusive vegetação nativa.	Médio
d) Sim, inclusive vegetação nativa e atingindo APP ou Unidade de Conservação	Alto

2.3 - Haverá movimentação de solo? (Aplicável apenas na fase de implantação)	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo

2.4 - Ocupa espelho d'água?	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Médio

OBS: Para usinas eólicas offshore a competência para o licenciamento é do IBAMA conforme Decreto Federal nº 8.437, de 22 de abril de 2015.

Critério de Enquadramento CE033

1 - Porte

1.1 - Área (ha) (aplicável apenas para cemitério horizontal)	Classificação
a) Até 10	Pequeno
b) Acima de 10 até 30	Médio
c) Acima de 30 até 50	Grande
d) Acima de 50	Excepcional

1.2 Área (m²) (aplicável apenas para cemitério vertical)	Classificação
a) Até 2.000	Mínimo
b) Acima de 2.000 até 20.000	Pequeno
c) Acima de 20.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000 até 500.000	Grande
e) Acima de 500.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Disposição de sepulturas	Classificação
a) Vertical	Baixo
b) Horizontal ou ambos	Médio

Critério de Enquadramento CE034

1 - Porte

1.1 - Capacidade da estação de tratamento (L/s)	Classificação
a) Até 15	Mínimo
b) Acima de 15 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500 até 1000	Grande
e) Acima de 1000	Excepcional

1.2 - Extensão da rede e adutoras (km)	Classificação
a) Até 15	Mínimo
b) Acima de 15, até 75	Pequeno
c) Acima de 75, até 300	Médio
d) Acima de 300, até 900	Grande
e) Acima de 900	Excepcional

2 - Potencial Poluidor (não aplicável para manutenções ou reformas)

2.1 - Captação	Classificação
a) Não se aplica	Insignificante
b) Poço freático ou captação de água superficial sem barragem/captação fluante	Insignificante
c) Poço profundo ou captação de água superficial com barragem de nível	Médio
d) Captação de água superficial com barragem de regularização	Alto

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)	Classificação
a) Até 5.000	Insignificante
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000, até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto

2.3 - Tipo de tratamento	Classificação
a) Não se aplica	Insignificante
b) Desinfecção simples	Insignificante
c) Desinfecção com remoção de metais	Baixo
d) Somente filtração com desinfecção	Médio
e) Tratamento completo	Alto

Critério de Enquadramento CE035

1 - Porte

1.1 - Extensão da rede (km)	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 75	2
d) Acima de 75 até 300	3
e) Acima de 300 até 900	4
f) Acima de 900	5

1.2 - Número de elevatórias	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 3	1
c) Acima de 3 até 10	3
d) Acima de 10	5

1.3 - Vazão de tratamento (L/s)	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 200	2
d) Acima de 200 até 500	3
e) Acima de 500	5

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 12	Grande
Acima de 12	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Corpo receptor de unidade de tratamento (aplicável nas fases de concepção e de operação, não aplicável para reparos ou reformas)	Classificação
a) Não se aplica	Insignificante
b) Rede pública não dotada de tratamento, rede pluvial, rios e córregos ou oceano (emissário submarino)	Médio
c) Baía, lagos e lagoas	Alto

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)	Classificação
a) Até 5.000	Insignificante
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto

2.3 - Tipo de tratamento (aplicável apenas na fase de operação)	Classificação
a) Não se aplica	Insignificante
b) Terciário	Insignificante
c) Secundário	Baixo
d) Primário, exceto fossa/filtro	Médio
e) Fossa/filtro	Baixo

Critério de Enquadramento CE041

1 - Porte

1.1 - Quantidade a ser tratada (t/dia)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Quanto à composição do resíduo	Classificação
a) Com separação na fonte geradora	Insignificante
b) Sem separação na fonte geradora	Baixo

2.2 - Impermeabilização da área de produção	Classificação
a) Sim	Insignificante
b) Não	Baixo

Critério de Enquadramento CE042

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1500	Médio
d) Acima de 1500 até 2500	Grande
e) Acima de 2500	Excepcional

Critério de Enquadramento CE046

1 - Porte

1.1 - Capacidade de armazenamento (t)	Classificação
a) Até 2.500	Mínimo
b) Acima de 2.500 até 10.000	Pequeno
c) Acima de 10.000 até 50.000	Médio
d) Acima de 50.000 até 100.000	Grande
e) Acima de 100.000	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Distância das margens de corpos hídricos (m)	Classificação
a) Acima de 200	Desprezível
b) Entre 50 e 200	Baixo
c) Entre 30 e 49	Médio
d) Abaixo de 30	Alto

2.2 - Tipo de empreendimento	Classificação
a) Estocagem resíduos classe IIA e IIB da NBR 10.004	Baixo
b) Estocagem resíduos classe I da NBR 10.004	Médio

Critério de Enquadramento CE050

1 - Porte (não aplicável para reforma, ampliação, reparação e manutenção)

1.1 - Serviços realizados pela empresa	Pontos
a) Borracheiro	1
b) Mecânica	1
c) Troca de óleo	2
d) Lavagem de veículos	3
e) Abastecimento de GNV	3
f) Abastecimento de combustíveis líquidos em automóveis	3
g) Lubrificação	5
h) Abastecimento de GNC	10
i) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações	10
j) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações e automóveis	13

1.2 - Quantidade de pistas de abastecimento	Pontos
a) Acrescentar um ponto por pista de abastecimento de combustíveis líquidos ou GNV	1

Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 5	Mínimo
De 6 a 9	Pequeno
De 10 a 13	Médio
De 14 a 17	Grande
Acima de 17	Excepcional

2 - Porte (para reforma, ampliação, reparação e manutenção)

2.1 - Intervenções previstas	Classificação
a) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que não envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Mínimo
b) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Pequeno

Critério de Enquadramento CE060

1 - Porte

1.1 - capacidade (m³)	Classificação
a) Até 5.000	Pequeno
b) Acima de 5.000 até 50.000	Médio
c) Acima de 50.000 até 100.000	Grande
d) Acima de 100.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE066

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 20	Mínimo
b) Acima de 20 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 500	Médio
d) Acima de 500 até 2.000	Grande
e) Acima de 2.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE076

1 - Porte

1.1 - Área de produção (m²)	Classificação
a) Até 500	Pequeno
b) Acima de 500 até 1.200	Médio
c) Acima de 1.200	Grande

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE078

1 - Porte

1.1 - Extensão (m)	Classificação
a) Até 50	Pequeno
b) Acima de 50 até 100	Médio
c) Acima de 100 até 1.000	Grande
d) Acima de 1.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE080

1 - Porte

1.1 - Extensão (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Características	Classificação
V ≤ 69kv) em área urbana consolidada	Insignificante
b) Rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (1kv < V ≤ 69kv) em outras áreas	Baixo
c) Linha de distribuição de energia elétrica de alta tensão (69kv < V ≤ 230kv)	Médio
d) Linha de transmissão de energia elétrica maior que 230kv	Alto

Critério de Enquadramento CE081

1 - Porte

1.1 - Área (m²)	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 1.000	Pequeno
c) Acima de 1.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Plano de intervenção (anos)	Classificação
a) Até 6	Baixo
b) Acima de 6	Médio

Critério de Enquadramento CE082

1 - Porte

1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécie	Classificação
a) Nativa	Insignificante
b) Exótica	Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

Critério de Enquadramento CE083

1 - Porte

1.1 - Potência Aparente (MVA)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 60	Pequeno
c) Acima de 60 até 120	Médio
d) Acima de 120	Grande

Critério de Enquadramento CE087

1 - Porte

1.1 - Vazão (m³/dia)	Classificação
a) Até 200	Pequeno
b) Acima de 200 até 1000	Médio
c) Acima de 1000	Grande

Critério de Enquadramento CE089

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/mês)	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 50	Pequeno
c) Acima de 50 até 100	Médio
d) Acima de 100 até 500	Grande
e) Acima de 500	Excepcional

Critério de Enquadramento CE090

1 - Porte

1.1 - Potência do equipamento ou grupo de equipamentos (kVA)	Classificação
a) Até 150	Mínimo
b) Acima de 150 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1.000	Médio
d) Acima de 1.000	Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Uso emergencial ou temporário	Classificação
a) Sim	Insignificante
b) Não	Baixo

Critério de Enquadramento CE091

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Capacidade de Armazenamento (m³)	Classificação
a) Até 50	Baixo
b) Acima de 50 até 100	Médio
c) Acima de 100	Alto

Critério de Enquadramento CE092

1 - Porte

1.1 - Extensão de dutos (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, com base na lei Municipal nº 8.335/2013, regulamentada pelo decreto nº 179/2015 e na Portaria 1446/2022, convoca os membros do Comitê Gestor do Projeto Orla, para 26ª reunião, 1ª do ano de 2022, a realizar-se por meio de videoconferência no dia **22 de dezembro de 2022, às 09h**. A reunião ocorrerá através de plataforma eletrônica cujo link será divulgado previamente pelos meios de comunicação adotados entre os membros deste comitê. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da ATAS da 23ª, 24ª e 25ª Reunião;
- III. Avaliação da situação atual dos quiosques localizados na orla do Farol de São Tomé;
- IV. Avaliação da situação do trânsito de veículos na areia;
- V. Avaliação da situação do Porto dos Barcos;
- VI. Avaliação da situação da iluminação da Orla do Farol de São Tomé;
- VII. Planejamento de ações de monitoramento de atividades realizadas na orla do Farol de São Tomé;
- VIII. Assuntos Gerais;
- IX. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022

René Justen
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0226/2022
FATO GERADOR: Dispensa de Licitação
PROCESSO: 2022.099.000236-4-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro), visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
CNPJ nº 00.071.343/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 1.561.787,50 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XXX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO NA TENDA CULTURAL EM FAROL DE SÃO TOMÉ.

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA VEM AO PÚBLICO INFORMAR O RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XXX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO NA TENDA CULTURAL EM FAROL DE SÃO TOMÉ EM OCASIÃO DO VERÃO 2023. OS CONTOS CLASSIFICADOS SEGUEM NA ORDEM DESCRITA:

PSEUDÔNIMO	TÍTULO DO CONTO
-	Eu venho lá da Baixada da Égua
-	O rato da orelha cortada
-	O olhar do amor
-	A PEDRA PRECIOSA
(meiaPONTOtrês)	ATÉ AMANHÃ, E DEPOIS DE AMANHÃ,...
"Eule"	ARTEFATO
A Chapeleira	A visita
A viajante	Por onde andei no bicentenário
A. Ibbieta	CENTELHA
A. S. Hiro	Conto do Império Avatar
A. S. Santos	20 de abril - véspera do meu aniversário: Queria ter dito adeus
A.M.E	Nunca é tarde pra recomeçar
Aaron Pessoa	Nuvens carregadas no céu
ACT	MARIA DO ZÉ MARIA
Açucena	Mabê
Ada Gisele	O gênio de Irene
Adina Freud	O homem que vendia sombras
AGNELO MOURA	À MARGEM
Alcebiades	O velório de Cardoso
Aleutha	Clemência
ALEX VOLPE	HIPOCAMPO
ALEXANDRE DOS ANJOS	DESTINO TRAÇADO
Alice Diniz	Pai
Alicia Neves	Boca de lobo
Alma Poetizada	O aniversário
Altair Nunes	O olhar
Amarante	A boa ação diária
Amélia Fernandes	Raízes
Ana Conceição	AUGUSTA
Ana Julia	É com H
Andarilho da Meia Noite	A Escuridão dos Porões
Andersen Lirikus	A enchente
Andrade Almeida Soares	Vencendo o ódio
André Gavroche	Racismo estrutural
ANDRÉ MUNG	TEORIA DA FATALIDADE
Andro de Macedo	Crente
Ângelo	Rã
Ângelo Camargo Domini	Cadeia alimentar
Aninha	O homem do sapato branco
Anísia	Amarelinho
Anita Rosa	Ausências
Anjo Afrodescendente	O Circo
ANJO NOTURNO	PASSAGEM
Anne	O Bater de Asas Noturno
Anônimo	O bordado pelo avesso
Antero	Diáspora
Antoine de Bovary	As Carpideiras
Antoine Gusmão	O pequeno livro azul
Antônio Aires	O garanhão
Antonio Chaves	Mundo cão
Antonio Cortez	Como é ser um padre hoje?
Antunes	Cotidiano
Apollo	Decepção alvissareira
Arco-íris	Uma noite solitária
Ariel	O deus da Morte e a bela Vida
Artemis	Felicidade
Arturo Santiago	Acendeu um cigarro, folheou o jornal
Aurora Boreal	A previsão
Aurora Marquez	Pietá
B. Arauto	Batía feliz

Babuino	Curio e Sabiá
Bárbara Veloso	No silêncio, tudo é grito
Baruk	O Despertar
Bee	Rebeldia
Belladonah	A Verdadeira Saída
Bem-te-vi	Entre, não repare a bagunça
Benedito Cabinda	Minhas botas de couro de cabrito
BENEDITO RELEQUIAS	SORVETE DE MORANGO
Benjamin	1666
Beradeiro	DEUS HAVERÁ DE DAR UM JEITO
Beto Fromagin	QUEIJO
Bia Chaves	O monstro do Igarapé das Almas
Brandon	Autorretrato
C. Magnum	A árvore escondida
Cacto Vermelho	Olhos de Francisco
Camilla Dantas	O FIM TAMBÉM TEM COR
Caracol C.	Invasão
Cariacica	INFÂNCIA
Carlos Vilela	Trümmerfrau
Carol	A ANEDOTA DE CHARLES SANSON
Catarina Vitória	171
Cavaleiro das Letras	O primeiro
CAVALEIRO CERVANTES	DE TIRAMISÙ
Cerrado	NA FILA DO OSSO
CHAGAS NETO	OS RATOS
Chico Mutamba	De volta
Chimamane	Do lado de lá da ponte
Chiquinho Modesto	Ignorância x Estupidez
Choquehuanka	Na corda bamba
CINDY TOLEDO	O ANJO DA ESTRELA
Cissa Bernstein	Um conto de neve
Cistino Reis	A Moita
Cleora Ferruci	Sessão de terapia
Cobra de Vidro	OLÍMPICA
Colapso	O sabor do recomeço
CR	SAGA DA ALEGRIA
Cristina Yang	Gota a gota
Cruz Buendía	Malabarismo
Curva de Rio	Voos, solos
D.E.	A Bolha
D.Lima	O que você vai ser quando crescer?
Damaso das Neves	VENENO
DANDARA	O Milagre do Zap
Dante Asadorah	Ouviu-se do Ipiranga
Datura Stramonium	A florista
Davi R.	A morte da palavra
de J. Kara	A porta errada
Deborah Olsen	Letras
Destiny Darkbloom	Livro de Receitas
Dianna Assis de Alencar	O Transplante
Dinorá	Multas por Atraso
Dinorá Lilo	A FASCINANTE CRUELDADE DO NOSSO IMENSO AMOR
Diogo Fernandez	Quissamão
Djatsy Djará	Os Retratos
Doador de Sonhos	Comida farta
Dom Pereira	Tem um deus que mora aqui
Donald Rasbold	Terra plana ou redonda?
Dottoly	O Professor
Dramatudo	Sinal Fechado
E. Marinho	Carranca
Eden	Quando a luz reacender
EDIH LONGO	SER SÓ OU SÓ SER?!
Edmar Ventur	Encontros transformadores
Elimar Santos	As coisinhas belas do mundo
Em busca do verão	Lado
Em busca do verão	Lado
Emia J	VIOLEIRO
Emilia Vins	A musa
Emma Haux	Doce Leveza

Eremita	Casca de ferida
Esunade Senju	O voto e a morte
Eugênio Ribeiro	À beira do rio
Eva	Mudança
Ezekiel Gonçalves	O penúltimo degrau
F. F. Brasil	O sonhador
F. H.	O CORVO
Fabi	Desventuras no super
Fada Madrinha	Uma casa adocicada
Falho	Os bueiros da alma
Felipe Marona	Passaporte verdade
FELISBERTO TRISTÃO	O LOBISOMEM DE UBERABA
Fenício Sarevy	Cai o pano
Fênix	Não sou apenas um corpo ou uma cor
Ficus Organensis	Orgulho
Flor de Pequi	O homem sem coração
Flor Vermelha	Ladra alada
Folha de Dama da Noite	A folha
Fractalis	Tocando o imaterial
Fulô do Mato	A Paixão do Florista Português
Gabriel Luz	A escolha de Tobias
Galante	Festa da passarada
Garabombo	A evolução de Padre Sabiá
Garibaldi Brasileiro	Quem sou eu?
Gean B Moraes	Ao fora
Ghab Rod	Mais de mil sóis
Gibraltarino Rocha	Zero a zero
Giordano Maulana	O sonho de Franz
Giovana Bauliza	Itinerário de um reencontro com a subjetividade
Gizele Gonzalez	Independência ou morte
Goral	O amor não morre
Gory	DOCE SABOR DA VIDA
Grotowsky	O Visitante
Guilherme Valverde	Maçarocada
Gustavo Miotto Silva	Sonho
Gustavo Prússia	CELITO E O CAVALO PRETO
Habri Ubiko	O Qasinu!
Hannah Carpeso	ALIANÇA DO MEDO
Hans	O TOMBO DO IMPERADOR
Hazel Andrade	A gruta das bruxas
Hebe Camargo	A
Heleno Greco	Meio amargo
Heráclito Mandruga	OS MORTOS
Herzog	Folia das Almas
Hesíodo	Bilhete premiado
Hipotenusa	Solitária, fria e asquerosa: a vulnerabilidade em prosa
Hit	Cinquenta e um graus
Horácio	Veneta
Humberto Mauro	O fantasma do vento
Ian Sebastião	O que o menino não disse ao fotógrafo
Ibb	Segredo
Ilíadas da Silva	O que temos para amanhã?
India Ale	Aurora
Intrépido Insólito	O Obstinado
Isabel Lira	Entretanto
Isaque Aguiar do Prado	Cerbera odollam
Iuri	CARTA PARA MARIA HELENA ADULTA
J. B. Capalengo	O Homem Perfeito
J. D. Damschi.	A casa fora do tempo
J. H. Kyrath	Silhueta d'água
J. J. Jardim	Estações
J. Maria	Em Paz
J. Vassindartes	O Armagedom dos Pensamentos
Jane Doe	Silêncio no supermercado
Jasmim	Conto da pandemia - A menina e o seu guardião.
Jean Carlo	Trilhos Desgovernados
Jean d'Arc	O leitor
Jean Murnau	Harmonia conjugal
Jeso Acoddin Alchóvar	Precordialgia
João Campo Belo	Não foi isso, mesmo, que eu quis dizer

João Freire	O pão nosso de cada dia
João Ninguém	A Estagnação Social
Joaquim Aganê	As roupas
Joaquim Flores	A aula de ciências
Jobi	Marianita
Joel Bento	Depois do Silêncio
Jorge Rodrigues	O QUE EU ACHEI QUANDO PROCURAVA OUTRA COISA
José Maria Gaivota	Casa de Bonecos
José Sakurai	Mentiras
Josi, a pequena herege	Contra a foice do tempo é vão combate
Judith Ruisseau	Doranja
Julia Maria	OIWA
Julião Tavares	Fumaça ou Zeferino e o gato
Julie	Encontro em Paris
Júlio Palmeira	Boneca de Porcelana
Jully Bradway	Ventania
Junior Fernandes	Gotas no Espelho
Júpiter	A cidade dos leões
Kaene	A Princesa que virou Ecclesia
Kali Yuga	A DESCOBERTA
Kauã Lucas	Movimento
Kenopsia	Mais saliva
Kristiane	Masmorra
L.E.	Estadia
La Artista	O Piano
Lana Nascimento	Devir
Lauren Garcia	Então tá, bom te ver
Lázaro	Oroboro
Lazúli Pollo	Touca de banho
LEILA PINHEIRO	princesa
Leona	zambone
Levi Odama	Pelo caminho
Libélula	Sonhos assassinados
Lídia M.	O primeiro leitor
Lilith	Conto da Lua Negra
Lina Cerullo	Fa-tal
Lizo	O TAL
LMC Oliveira	Ecos dos devaneios insólitos de uma perita em solidão
Lobo Bobo	O bode e os sete cabritinhos
Lobo da Estepe	Elefante na escada
Lola Yanofsky	Calibre 45
Lord Brown	Match Point
Lua Crescente	Do sonho ao pesadelo
Luar de Mel	No Caminho
Lucas deloSantos	Sobe a Redoma
Luci Brasil	Kintsugi
Lúcia Meirelles	Epílogo
Lucia Stein	Um rosto feito de demora
Lúcio dos Anjos	Constância
Lucy	A maleta
Luis Fernando	Estranha visita
Luísa Falcão	O Perfume da Felicidade
Luiz Jardim	A surfista
Lulica	Leitura Corporal
Luna Disah	O costureiro
Lupita Casadeval	"Há favores tão grandes que só podem ser pagos com a ingratidão."
Luz Zen	O mistério certo da morte
M. L. J. Mel	A ave e o pôr do sol
M. N. Rodrigues	Companheira fiel
Mada Sany	22 de Setembro
Madame Walker	"HORA MARCADA"
Maia Rodrigues	Fique em casa

Maluco das Letras	A fuga
Mamoro	Senilidade
Mangaba	O Bicho
Marcelo Jamerson Queiróz	Movimento Pendular
Marcktins	A coisa que puxa a coberta da cama
Marcos Maia	A menina e o cabrito
Marcos Mamuth	Um brinde à amizade
Marcus José	Equânime utopia agrária
Maria Bonita	Menino bonito
Maria Catarina	Romaninho
Maria dos Anjos	Demon Attack
Matheus Viana	Aquilo Intolerável de Ser
Matheusada	Amantes
Mazione	Teu tutano
MB	Leonardo
Megan	O fim das eras de trevas
Melina Coelho	Do que não nasceu de mim
Melissa Mustko	O Pequeno
Menina dos rios	A CARTA DA TERRA
Mila Pedrazza	O Quitutu
Milene Itahy	Nossa Senhora
Miranda	A Menina e o Cavalo
Mítico Melmont	Vai, Clarice!
Moby Dick	A roda dos enjetados
Mon Dru Mon	Valeu, Tati!
Morella	A visita
MR. ATLAS	DUELO SOBRE A MESA
Mrs. Dalloway	Vinte e poucos
Murilo Veiga	O homem da casa
mvp	"O Dia de Minha Morte"
My Live Black	Primeiro voo
Nabi R.	Inflorescência
Nadka Romanova	Camélia nunca disse adeus
Naia Hertz	Sessão de Terapia
Nany Costa	Não toque no meu corpinho
Natal	Acaso
Natália Ramos	As Cores
Negra Livre	Inspiração
Neri Reis	Pietra
Nicky Sant Laurent	O garotinho que amava
Nika Toth	Desertificação
Nina Lobo	Tua Voz
Nina Maria	Fior seca
Noca	A pipa, a carteira a panela
Nora Tirloni	Morto e enterrado
Noslen Araújo	Jill
NUNO ALMEIDA	UM ENFERMEIRO
O Mistério dos Pincéis	Forja da Artista
O Pulmão	Googlyness
OANDERSONFELIPE	melissa quasar
Octavio Guerra	A Sela
Oilídio Nambom	Delícia
Olegário Lud	Flores e urubus
Olga de Fátima Diamantino	Visita do Diabo
Olga Tereza	Filtro dos Desejos
oskarito	Duas casas
Otávio Ándora	O Sumir de Coisa
Papi Ganso	A revolução de biches
Pascoalino	Sábado de aleluia
Paulinho Dhi Andrade	O homem que morreu de vontade
Paulo di Tarso	SILÊNCIO
Paulo Flores	O dia em que o WhatsApp acabou
Paulo Giger	A travessia
Pavel Lazulli	O bicho
Pedro Ligeiro	Lobo! Lobo!
Pedro Lucacce	Os olhos de Vera
Pedro Prado	Enzo e o lobo

Penélope Almada Ada	2020
Pepe Legal	O super-homem
Persona	Baile sem máscaras
Philla Delpha	Ouvindo Coisas
Pipa Amarela	O Velhinho da Casa Rosa
Piragua Rota	H.
Poeta-Rei	Alucinástico
POETISA ANGELINHA	A MORTE DA MÃE DO LEÃO
Ponciano de Azeredo Furtado	A morte às vezes se parece com um taxi
Ppedro o Ppoeta	Amélia Tomás
Professor	O último sonho
Prosador Arcaico	O Caso das Jabuticabeiras
Quinzinho Gigante	A garota do vestido salpicado de vermelho
Raul Fortes	Pedagogia dos incorrigíveis
Raven	Ritornello
Revena	A noite dos cristais
RICORDI	MEMORA
Riobaldo Rosa	Fardos
Rivelino Trivela	O canguru
Rodrigo Souza	Divinos cogumelos
Rodrigues Maior	Altruísmo
Rogiero Ibir	Nada está normal
Rolando Lero	Barthes
Rosa Caffé	A bailarina
Rosário	"No dia em que decidiram abrir a capelinha"
Rubi Rosa	O pássaro azul
Salathiel	Estas páginas: uma prisão
Salustiano Santos	O comício
SARTRE	SENHOR CRISÂNTEMO
Sayo	Insólita negociata
Schraiber	Seis personagens em um grito
Sebastião Farias	Estado de beligerância
Senhora das Letras	Que barulho foi esse?
Sérgio Rica Poeta	CONTO NU AÇÕES
Sidney Benengeli	O Rei em Vão
Silloé Silva	Cities In The Sky
Silvia Leão	Relatos de um "homo sapiens"... ano 2055
Sísifo	O Médico
Sofia Reis	Vem Régis, Vem!
Sol do meio-dia	As sete vidas do bicho
Sonhador	A REVOLTA NO HOSPICIO
Sparadrappus	Meu pequeno San Andrés
Stella Maris	Estilhaços
T. S. Cantareli	A carta
Tales Castan	Vocês têm um quarto?
Tati Paiva	Vô Raimundo
Taty Monteiro	A menina do sorriso iluminado
Ted Novaes	Kindergarten
Teresinha	Azeitonas na salada
Tessália Grego	Dia de caça
Testemunha do Caos	PANTEÃO
Tibério Máximo	Promessa da jangadeira
Tina Alber	E agora, Josué?
Tobias	O velho da pedra do sal
Topogigo	Bota mais cinco pra mim
Túlio Augusto Lobo	Compadre!?
Tupi	Yara no mundo de Yacy
Um Sol Sobre Cada Cabeça	Uma cicatriz inflamada no lado esquerdo do peito
URON	Sobrenome Silva Pereira
Úrsula dos Reis	Dia de Luz
VAZIO PERFEITO	TALVEZ EU TE ODEIE
Verônica	O fantasma na jaula
Viço primaveril	Ainda dá tempo
Victor Oliveira	Louceiras do Maruanum
Victoria Haver	Antes do almoço
VINGADOR	BOLHAS DE SABÃO
Violeta E.	Shuriken
Violeta Kahló	Eu, a colombina

Virginia Loba	A brincadeira
WILL HU	UM JUBILEU ETERNO
Willis Leite	O Assassino da Laranja
Winckel	Um ato de caridade
Xicara de Chá	Rita
Xis	A última ópera
Xisto Beldroegas	Autópsia
Yara Yourcenar	Loteria
Yon Gomes	O Escravo das Sombras
Zé das Couves	Não desafie o júri
Zé de Francisquinha	Delivery
Zepelim	A Visita

A APRESENTAÇÃO DOS CONTOS OCORRERÁ **XXX CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO NA TENDA CULTURAL EM FAROL DE SÃO TOMÉ** NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME O EDITAL PUBLICADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de dezembro de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat.40.362

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO DELIBERATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1- Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros nomeados como Titulares e Suplentes;
- 2- Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2023;
- 3- Apresentação, discussão e votação dos Balançetes de Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2022;
- 4- Esclarecimento sobre a prova de Certificação de Gestão de RPPS;
- 5- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Dezembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matricula 40.288

ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 10/2022

Aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2022, às 9h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS. Autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº - 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 025/2022, publicado no Diário Oficial no dia 13 de dezembro de 2022, iniciou-se a Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, cuja pauta trata de:

- 1 - Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros nomeados como Titulares e Suplentes;
- 2- Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2023;
- 3 - Esclarecimentos sobre a prova de certificação de gestão de RPPS;
- 4 - Assuntos gerais.

Aberta a ordem do dia estavam presentes na Reunião os membros WILSINEI GOMES DE SOUZA, ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS, o Diretor Presidente do Previcampos MARIO TERRA ARÉAS FILHO e LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, Assessor Jurídico, que secretariou a reunião. Tendo em vista a ausência de quórum não foi possível deliberar a ordem do dia. Foi entregue aos presentes um memorando e um ofício nº 335 oriundos do Previcampos, com informações e documentos solicitados pelos membros do Comitê de Investimentos. Foi entregue pela Diretoria do Previcampos o Relatório de Reavaliação Atuarial do Previcampos (data base da reavaliação/dezembro 2021). Não havendo nada mais a ser deliberado foi encerrada a reunião às 10h e 30min, ficando designada a próxima reunião para o dia 09 de fevereiro de 2023 às 10h da manhã na sede do Previcampos, tendo em vista o período de recesso no mês de janeiro de 2023. Nada mais a ser discutido a presente ata foi lida e aprovada por todos.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor Presidente

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico
(Secretário)

WILSINEI GOMES DE SOUZA
Membro

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS
Membro

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticidas e venenos para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de dezembro de 2022, às 15h (quinze horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
- Pregoeiro -

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Processo nº 2022.205.000101-4-PR
Pregão Presencial nº 028/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de áreas verdes, manutenção civil e paisagística, de forma continuada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, definidas por áreas urbanas do município, tais como canteiros, parques, praças, jardins e afins - Campos dos Goytacazes/RJ.

Considerando a manifestação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **DECIDO RECEBER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, **PARA NO MÉRITO JULGÁ-LA PROCEDENTE**, por conseguinte determino a elaboração de novo edital e anexos, com as demais retificações que se façam necessárias.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura =

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADAFUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros, freezers e geladeira, para atender às necessidades dos Acolhimentos Institucionais da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 29 de dezembro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2022.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADAFUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas de lavar roupas, para atender as necessidades do atendimento às crianças e adolescentes beneficiários da FMIJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de dezembro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2022.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo nº 2022.204.000309-7-PR, cujo objeto é a aquisição de veículos novos e zero quilômetro, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, em consequência, HOMOLOGA a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas licitantes:

- **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.776.132/0001-42, vencedora do item 01, perfazendo o total de R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais); e

- **ORLY VEICULOS E PECAS S. A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.483.615/0001-96, vencedora do item 03, perfazendo o total de R\$ 727.200,00 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos reais);

Registra-se que o item 03 restou frustrado.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADAFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores e colchonetes que atenderá o CENTRO POP, visando manter a oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial que é responsável pelo atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos e riscos sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 27 de dezembro de 2022.
Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2022.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0039/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias pelo Sistema de Deliberação Remota Híbrida (tantas quantas forem necessárias) a realizarem no dia **15 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**, a partir das **09 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação da seguinte proposição e eventuais Emendas:

GABINETE DO PREFEITO

- Projeto de Lei nº 0210/2022 - Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes – GCMCG e dá outras providências.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 250/2022.

Adesão de Ata

Contrato nº 036/2022.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 009/2022, da Câmara Municipal de Itaperuna, que trata da "Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecer um sistema de gestão de documentos eletrônicos, que permita criar, editar, compor, salvar, criptografar, encaminhar e assinar documentos eletrônicos individualmente, gerando fluxo e estrutura de processos administrativos e legislativos, tramitando entre as unidades da Câmara", conforme abaixo especificados:

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de empresa especializada para desenvolvimento de sistemas, implantação, treinamento e capacitação.	1	Serviço	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
02	Sistema de gestão em processos eletrônicos, que permita iniciar processos, criar, editar e assinar documentos, tramitando processos para múltiplas unidades em rede local e web, usuários ilimitados e armazenagem espelhada em nuvem acima de 4TB.	12	Mês	R\$ 12.775,00	R\$ 153.300,00
03	Assinatura Eletrônica AES de 256Bit em cada página de documento, criptografia da estrutura e textos do conteúdo individual do documento.	500.000	Página	R\$ 0,15	R\$ 75.000,00

Contratada: ATHUS TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA.

CNPJ: 45.345.069/0001-95.

Valor Global: R\$ 269.300,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e trezentos reais).

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 28/11/2022.

Dotação: P.T. 1011220095272400.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Layana Vieira Gomes.

Fiscal: Marília de Oliveira dos Santos.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fabio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da CMCG

PORTARIA Nº 0341/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0528/2021 que nomeou Antonio Carlos Crespo de Lacerda, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Bruno Fernando Santos de Azevedo, Símbolo CC-2, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0342/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Josilma Rocha de Matos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Bruno Fernando Santos de Azevedo, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 02 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0343/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Edmilson Gomes de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC-1- N3, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0344/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Marinês da Silva Martins de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Maicon Silva da Cruz, Símbolo CC-1- N2, com vigência a partir de 1º de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0345/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Wallace Vicente Paula, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC-1- N3, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

